



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PESRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Educação, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 23 de junho de 2026

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES/CONSUMO DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.



3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;



5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias



úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

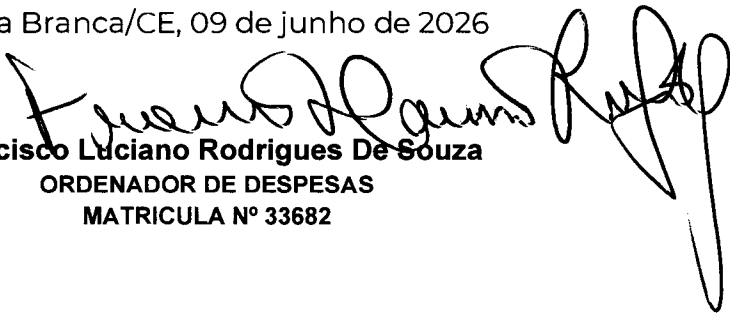
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 09 de junho de 2026


Francisco Luciano Rodrigues De Souza
ORDENADOR DE DESPESAS
MATRICULA Nº 33682



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES/CONSUMO DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABACATE	1,00	Unidade
fruta, tipo: abacate fortuna, apresentação: natural			
2	ABACAXI PÉROLA	40,00	Unidade
fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural			
3	ABÓBORA	1,00	Quilograma
abóbora, tipo caboclo, de 1ª qualidade, tamanho coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de colheita recente.			
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	60,00	Unidade
achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: com leite			
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	200,00	Quilograma
açúcar cristal branco. origem vegetal contido da sacarose da cana de açúcar. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (rdc nº 271 de 22/09/05 - anvisa). isento de matéria terrosa, livre de umidade, inseto de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. pó branco fino de fácil escoamento. não deve ser empedrado. rotulagem obrigatória de acordo com o rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº 10674/03. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
6	ADOÇANTE DIETÉTICO	1,00	Unidade
adoçante dietético 100ml. à base de aspartame. embalado em frasco plástico transparente contendo 100ml do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			
7	ALFACE	70,00	Quilograma
alface, crespa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atóxico por unidade			
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	80,00	Quilograma
alho, em cabeça, tipo a, com grau de maturação adequado. acondicionada em embalagem à vácuo de 1000g, contendo rotulagem conforme legislação vigente, informação do fabricante.			
9	Amaciante de carne	1,00	Unidade
amaciante de carne 120g, amaciador de carne			
10	AMIDO DE MILHO	150,00	Caixa
amido de milho, 500g, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária: saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária: caixa de papel			



11	APRESUNTADO FATIADO	1,00	Quilograma
frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)			
12	ARROZ BRANCO	200,00	Quilograma
arroz branco, grupo: beneficiado subgrupo: polido, classe: logo fino, tipo 1, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº.9972/00 decreto nº6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais, produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%- inseto de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos, rotulagem obrigatória (de acordo com o rdc nº360/359 de 23/12/03, rdc nº259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04- anvisa, lei nº10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
13	ARROZ PARBOILIZADO	100,00	Quilograma
arroz parboilizado, grupo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, tipo 1, o produto deve seguir as exigências da lei federal nº9972/00 decreto nº6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais, produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%-inseto de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos, rotulagem obrigatória (de acordo com rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc.259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04- anvisa, lei nº.10674/03). embalagem primária :saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g de produto.			
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	1,00	Pacote
flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	1,00	Pacote
flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 500g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	1,00	Pacote
aveia em flocos, 170 a 200g. flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	1,00	Vidro
100% azeite de oliva extravirgem. não contém glúten, produto português envasado na origem. acondicionado em vidro de 500ml.			
18	BANANA PRATA	1,00	Quilograma
banana prata tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados.			
19	BATATA DOCE	1,00	Quilograma
batata doce, branca ou roxa, de 1º qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. acondicionadas em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.			
20	BATATA INGLESÁ	1,00	Quilograma
batata inglesa, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
21	Batata processada	1,00	Pacote
batata processada 500g, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo			
22	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA	1,00	Unidade
bebida láctea farinha láctea. bebida láctea uht sabor cereais de farinha láctea. ingredientes básicos: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, leite em pó integral, farinha de cereais (farinha de trigo e farinha de milho fortificadas com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, sal e antiemectante carbonato de cálcio), espessantes (goma guar, goma gelana, goma xantana), estabilizantes térmicos (citrato de sódio, trifosfato de sódio), aroma vanilina, sal refinado, mix de vitaminas (a, b1, b2, b6, d, e e ácido fólico) e minerais (fe e zn). embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. rotulagem de acordo com as normas vigente.			
23	BETERRABA	1,00	Quilograma
beterraba. tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
24	BISCOITO ACEBOLADO	1,00	Pacote

Assinatura



salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

25	BISCOITO CREAM CRACKER.	190,00	Unidade
biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker 330 a 400g. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 a 01 ano.			
26	BISCOITO DE ALHO	1,00	Pacote
biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	1,00	Pacote
biscoito doce, - sortido, com a indicação contém gluten. embalagem primária em pacotes de 400g contendo informações todas as informações nutricionais. o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias			
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	100,00	Pacote
biscoito salgado tipo sortido . biscoito ou bolacha salgada . ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem de polietileno atóxico, contendo de 300 a 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
29	BISCOITO TIPO MARIA	100,00	Pacote
biscoito tipo maria. biscoito ou bolacha doce tipo maria. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina b9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão, validade de no mínimo 06 a 01 ano. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	100,00	Unidade
biscoito tipo rosquinha de chocolate 300g. biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor chocolate. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de chocolate, cacau em pó. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	100,00	Unidade
biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.			
32	BOLO SABORES DIVERSOS	350,00	Unidade
bolo sabores diversos, peso de 1kg. deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado. não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.			
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	400,00	Pacote
café torrado e moído, empacotado à vacuo puro. embalagem de 250 com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE	1,00	Caixa
caldo tempero culinário contendo 2 cubos, caldo de tempero culinário, sabor carne, com 19g			
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	1,00	Caixa
caldo de galinha em tablete, contendo 2 cubos. sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.			
36	CANELA EM PÓ	1,00	Pacote
condimento, tipo: canela, apresentação: pó, pacote com 8g			
37	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE	300,00	Quilograma
carne bovina 1º qualidade, preço por quilo			
38	CARNE BOVINA 2º QUALIDADE	300,00	Quilograma

Assinatura



carne bovina 2º qualidade, preço por quilograma

39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO	300,00	Quilograma
carne bovina moída congelada músculo moído. embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1 000 do produto, inviolado e íntegro. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelha escura, produzido de acordo com a legislação vigente. em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie).			
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2º QUALIDADE	300,00	Quilograma
carne bovina moída congelada músculo moído. embalagem primária: saco plástico transparente a vácuo contendo 1 000 do produto, inviolado e íntegro. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelha escura, produzido de acordo com a legislação vigente. em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie).			
41	CARNE BOVINA SEM OSSO	150,00	Quilograma
carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a)			
42	CARNE COM OSSO E COSTELA	150,00	Quilograma
carne com osso e costela, tipo corte: acém, apresentação: peça inteira, processamento: com osso e costela, estado de conservação: congelado(a) e de boa qualidade.			
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA	1,00	Quilograma
carne de carneiro dianteira, de primeira qualidade, preço em quilogramas			
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA	1,00	Quilograma
carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)			
45	CARNE DE PORCO CONGELADA	1,00	Quilograma
carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado(a)			
46	CEBOLA BRANCA	80,00	Quilograma
cebola branca, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
47	CENOURA	60,00	Quilograma
cenoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
48	CHÁ SABORES DIVERSOS	1,00	Quilograma
chá sabores diversos, 1kg			
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA	100,00	Quilograma
cheiro verde: coentro e cebolinha. frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.			
50	CHUCHU	1,00	Quilograma
legume in natura, tipo: chuchu branco, 100g			
51	COLORÍFICO	90,00	Pacote
colorífico 100g. ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (rdc nº 276 de 22/09/05 - anvisa). produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 36/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº. 10674/03). embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.			
52	CONDIMENTO TIPO ALECRIM	1,00	Unidade
condimento, tipo: alecrim, apresentação: natural desidratado em folhas picotadas, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g.			
53	Crema De Leite	250,00	Lata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



creme de leite 300g, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht			
54	DOCE DE GOIABA	1,00	Lata
doce de goiaba", tipo: goiaba mariola, peso: tablete c/ 400 gramas			
55	ERVILHA EM CONSERVA	1,00	Lata
legume em conserva, tipo: ervilha, lata com 200g			
56	Farinha de mandioca	100,00	Quilograma
farinha de mandioca. tipo 1, classe branca, grupo seca. embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			
57	Farinha De Milho	1,00	Grama
farinha de milho, grão: amarelo, tipo: canjiquinha, característica adicional: transgênico			
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	90,00	Quilograma
farinha de trigo especial com fermento. farinha de trigo com fermento. embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	90,00	Quilograma
farinha de trigo especial com fermento. farinha de trigo sem fermento. embalagem primária plástica, transparente de 1.000g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			
60	FARINHA LÁCTEA - 600g	1,000	Pacote
farinha láctea em embalagem de 600g, enriquecida com vitaminas e sais minerais, preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, aromatizante, dados de identificação e informações nutricionais do produto. 600g			
61	FÉCULA DE MANDIOCA	110,00	Quilograma
goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).			
62	FEIJÃO DE CORDA	400,00	Quilograma
feijão de corda. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	400,00	Quilograma
feijão tipo carioca. grupo i comum, classe cores, tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº9972/00 decreto nº6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e ins nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%-isento de parasitas e fungos coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04- anvisa lei nº 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
64	FEIJÃO TIPO PRETO	50,00	Quilograma
feijão tipo preto. grupo i comum, classe preto, tipo 1. o produto deve seguir as exigências da lei federal nº9972/00 decreto nº6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e ins nº12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%-isento de parasitas e fungos coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04- anvisa lei nº 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.			
65	FIAMBRE BOVINO	1,00	Lata
fiambre bovino enlatado, embalagem de 320g, preço por lata			
66	FILÉ DE FRANGO	300,00	Quilograma
filé de frango - corte de frango em filé tipo "sassami" congelado. produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do sda/dipoa). registro do sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº360/359 de 23/12/03, rdc nº1259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 e portaria nº210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 000 do produto			
67	FLOCÃO	200,00	Pacote

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.

68	FLOCO DE CEREAIS	1,00	Pacote
alimento composto de flocos de cereais, trigo, cevada e aveia, pacote com no mínimo 400g			
69	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida.	1,00	Lata
fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. 400g. xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina c, cloreto de colina, l-triptofano, taurina, cloreto de sódio, l-metionina, inositol, l-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas a, d e e; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas b12 e b2, β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas b1 e b6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém glúten. lata 400g.			
70	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	300,00	Quilograma
frango - corte de frango tipo coxa e sobrecoxa desossada. seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do das/dipoa). produto com registro do serviço de inspeção/mapa (sif) ou equivalente estadual (sie). aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº360/359 de 23/12/03, rdc nº1.259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). embalagem primária: bandeja de isopor envolvida em polietileno atóxico contendo 1 000g do produto.			
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	150,00	Quilograma
frango inteiro congelado, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. embalada com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.			
72	GOIABA	50,00	Quilograma
goiaba, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados.			
73	LARANJA PÊRA	50,00	Quilograma
laranja pera. tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos de pvc frestados.			
74	Leite condensado	30,00	Caixa 395 G
leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura			
75	LEITE EM PÓ DESNATADO	1,00	Lata
leite em pó desnatado, nome: leite em pó, 300g			
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL	150,00	Quilograma
produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.			
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	1,00	Pacote
dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.			
78	LIMÃO	1,00	Quilograma
fruta, tipo: limão galego, apresentação: natural			
79	LINGUIÇA DEFUMADA	1,00	Quilograma
linguiça defumada - linguiça calabresa defumada: pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.			
80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	1,00	Quilograma
linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carminico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção do sif e data de produção igual ou superior a 3 meses.			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



81	MAÇÃ NACIONAL	1,00	Quilograma
tamanho grande, de 1ª qualidade. o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado.			
82	MACARRÃO ESPAGUETE	280,00	Pacote
macarrão espagete. macarrão longo, fino, tipo espagete, ingrediente básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante de urucum e cúrcuma. embalagem: 400 a 500g. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
83	MACAXEIRA	30,00	Quilograma
macaxeira, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. embaladas em sacos plásticos de 1000g			
84	Maionese	1,00	Unidade
maionese 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, não contem glúten.			
85	MAMÃO FORMOSA	50,00	Quilograma
mamão formosa, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados.			
86	MANGA	40,00	Quilograma
manga, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados			
87	MARACUJÁ	1,00	Quilograma
redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
88	MARGARINA COM SAL 500G	100,00	Unidade
mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.			
89	MELANCIA	1,00	Quilograma
melancia, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados.			
90	MELÃO	1,00	Quilograma
melão, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados			
91	Milho de pipoca	300,00	Unidade
milho de pipoca 500g, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly			
92	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G	1,00	Lata
dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução rdc 352/2002 - anvisa, lata 200 gramas.			
93	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	1,00	Unidade
mistura alimentícia 450g, ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural, sabor: diversos, aplicação: bolo			
94	MOLHO DE TOMATE 340G	160,00	Sachê
tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.			
95	MOLHO TIPO CATCHUP	1,00	Unidade
molho de mesa, 397g, tipo: catchup, composição pastosa composta por tomate: tradicional, apresentação: creme			
96	MORTADELA DE FRANGO	1,00	Unidade



frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a), com 500g

97	MUCILON DE ARROZ	1,00	Pacote
mucilagem 600g, base: mucilagem de arroz pré-cozido, características adicionais: enriquecido com vitaminas e minerais com glúten, aplicação: alimentação humana			
98	MUCILON DE MILHO	1,00	Pacote
mucilagem 600g, base: mucilagem de milho pré-cozido, características adicionais: enriquecido com vitaminas e minerais com glúten, aplicação: alimentação humana			
100	Óleo Vegetal	70,00	Litro
óleo vegetal, nome: óleo vegetal			
101	OREGANO	1,00	Quilograma
oregano. folhas de orégano desidratadas, embaladas em saco plástico atóxico contendo de 100 a 500g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
103	OVO DE GALINHA	80,00	Bandeja
tipo médio, bandeja com 30 unidades com invólucro em pvc atóxico impresso no produto a data de embalagem e validade. deve ter selo isenção municipal (sim), ou selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção federal (sif).			
104	PÃO CARIOCA	600,00	Unidade
pão carioca 80g, preço por unidade			
105	PÃO DE LEITE	700,00	Pacote
pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: de forma, tipo adicional: de leite, apresentação: fatiado, tipo embalagem: embalagem individual			
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	700,00	Pacote
pão massa fina tipo hot-dog. embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
107	PEIXE FRESCO	1,00	Quilograma
peixe in natura, nome: peixe fresco, preço por quilograma			
109	PIMENTA DE CHEIRO	1,00	Quilograma
pimenta de cheiro, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados.			
110	PIMENTA DO REINO	1,00	Quilograma
condimento 500g, tipo: pimenta do reino, apresentação: pó			
111	PIMENTÃO VERDE	110,00	Quilograma
pimentão verde, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. acondicionada em monoblocos vazados.			
113	POLPA DE CAJU	300,00	Quilograma
polpa de caju. polpa de fruta, sabor caju. ingrediente básico: polpa da fruta. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. registro no ministério da agricultura. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
114	POLPA DE FRUTAS MANGA	300,00	Quilograma
polpa de frutas manga, ingrediente básico: polpa de manga. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. registro no ministério da agricultura. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	1,00	Quilograma
polpa de frutas maracujá, ingrediente básico: polpa de manga. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. registro no ministério da agricultura. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.			



116	POLPA DE GOIABA	300,00	Quilograma
polpa de goiaba. polpa de fruta, sabor goiaba. ingrediente básico: polpa da fruta. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. registro no ministério da agricultura. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.			
117	PRESUNTO DE PERU	1,00	Quilograma
frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)			
118	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE	1,00	Pacote
proteína texturizada soja sabor carne			
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO	1,00	Pacote
produto de origem vegetal, sem colesterol, em embalagem de 400g preço por unidade.			
120	QUEIJO MUSSARELA	50,00	Quilograma
queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça			
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO	1,00	Pacote
queijo parmesão ralado 50g, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado			
122	Rapadura	1,00	Unidade
rapadura, nome: rapadura			
123	REFRIGERANTE COLA 2L	400,00	Litro
refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	400,00	Litro
refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L	400,00	Litro
refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
126	REPOLHO	1,00	Quilograma
repolho. com folhas íntegras, arredondadas e cerosas, sem manchas e com grau de maturação para consumo imediato. isento de sujidades, parasitas ou quaisquer elementos estranhos que possam prejudicar à saúde humana			
127	SAL REFINADO	30,00	Quilograma
sal refinado iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.			
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	1,00	Quilograma
embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)			
129	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	1,00	Garrafa
suco, apresentação: líquido, sabor: caju, tipo: natural, características adicionais: concentrado, 500ml			
130	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	1,00	Garrafa
suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba, tipo: natural, características adicionais: concentrado, 500ml			
131	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	1,00	Garrafa
suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: natural, características adicionais: concentrado, 500ml			



132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	1,00	Pacote
suco, apresentação: pó, sabores diversos, tipo: artificial			
133	TEMPERO COMPLETO	1,00	Unidade
tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.			
134	TEMPERO PARA CARNE	1,00	Pacote
tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne			
135	TEMPERO SAL E ALHO	1,00	Unidade
tempero, tipo: alho e sal, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário			
136	TOMATE	50,00	Quilograma
tomate. in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. isento de sujidades, parasitas e larvas.			
137	UVA ROXA	50,00	Quilograma
1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1 quilogramas (kg).			
138	VINAGRE DE ÁLCOOL	40,00	Unidade
vinagre de álcool 500ml. fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. aroma acético. rotulagem obrigatória(de acordo com a rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04- anvisa, lei nº 10674/03). embalagem primária:garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 500ml do produto.			
139	VINAGRE DE VINHO	1,00	Garrafa
vinagre de vinho, 500ml. produto obtido através de fermentação acética de vinho tinto, proveniente de uva contendo aproximadamente 10,00% em volume alcoólico. contendo uma acidez volátil de 40g/l expressa em ácido acético (4%) e graduação alcoólica não excedendo a 1º gl. não contém glúten, embalagem de 500ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Administração

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	Quilograma	120.0
AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº.271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃOCARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃODEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDOCOM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.			
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Pacote	72.0
CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO À VACUO PURO.EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMOCARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.			

MANIFESTANTE: Secretaria de Segurança Pública e Defesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº.271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃOCARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃODEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDOCOM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	1200.0
12	ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO:POLIDO.CLASSE:LOGO FINO.TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR ASEXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº.9972/00 DECRETO Nº6268 DE22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOSVEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBRIGATÓRIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	2000.0
25	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	Unidade	300.0
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	Unidade	300.0
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VACUO PURO.EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMOCARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	850.0
37	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE CARNE BOVINA 1º QUALIDADE, PREÇO POR QUILO	Quilograma	500.0
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO I.O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERALNº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBRIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOPLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DOPRODUTO.	Quilograma	1000.0
64	FEIJÃO TIPO PRETO FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO I. OPRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERALNº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS ROTULAGEMOBRIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOPLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DOPRODUTO.	Quilograma	50.0
67	FLOCÃO farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.	Pacote	400.0
70	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXADESOSSADA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DOSERVIÇO DE NSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL(SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO.	Quilograma	1000.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 000G DO PRODUTO.		
82	MACARRÃO ESPAGUETE	Pacote	1000.0
	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
100	Óleo Vegetal	Litro	570.0
	ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL		
127	SAL REFINADO	Quilograma	40.0
	SAL REFINADO Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	Quilograma	200.0
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
6	ADOÇANTE DIETÉTICO	Unidade	5.0
	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. A BASE DE ASPARTAME EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	Quilograma	8.0
	ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VACUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.		
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Vidro	5.0
	100% azeite de oliva extravirgem. não contém glúten, produto português envasado na origem. acondicionado em vidro de 500ml.		
25	BISCOITO CREAM CRACKER.	Unidade	30.0
	Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.		
26	BISCOITO DE ALHO	Pacote	30.0
	Biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	Pacote	30.0
	BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS		
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	Pacote	30.0
	BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		



29	BISCOITO TIPO MARIA	Pacote	30.0
	BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Unidade	30.0
	Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.		
32	BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	50.0
	Bolo sabores diversos, peso de 1kg. deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado. não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.		
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Pacote	350.0
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO À VACUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
56	Farinha de mandioca	Quilograma	15.0
	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
57	Farinha De Milho	Gramas	15.0
	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO		
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Quilograma	15.0
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Quilograma	15.0
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
61	FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	30.0
	goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnmpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).		
67	FLOCÃO	Pacote	50.0
	farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
72	GOIABA	Quilograma	10.0
	GOIABA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
73	LARANJA PÊRA	Quilograma	15.0
	LARANJA PERA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
76	LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL	Quilograma	10.0
	produto em pó, íntegral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante; data de		



	fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.		
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	Pacote	10.0
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.		
83	MACAXEIRA	Quilograma	10.0
	MACAXEIRA, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. Embaladas em sacos plásticos de 1000g		
86	MANGA	Quilograma	15.0
	MANGA, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresc, íntegro e Krme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados		
103	OVO DE GALINHA	Bandeja	40.0
	tipo médio, bandeja com 30 unidades com invólucro em pvc atóxico impresso no produto a data de embalagem e validade. deve ter selo isenção municipal (sim), ou selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção federal (sif).		
104	PÃO CARIOCA	Unidade	50.0
	PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE		
105	PÃO DE LEITE	Pacote	50.0
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	Pacote	50.0
	Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
112	POLPA DE CAJA	Quilograma	40.0
	POLPA DE CAJA. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA. INGREDIENTEBÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOPLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMASDO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA		
113	POLPA DE CAJU	Quilograma	30.0
	POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTEBÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOPLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMASDO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
114	POLPA DE FRUTAS MANGA	Quilograma	30.0
	POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.		
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	Quilograma	30.0
	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.		
116	POLPA DE GOIABA	Quilograma	40.0
	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA.INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEMPRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICOCONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NOMINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COMAS NORMAS DA ANVISA.		
117	PRESUNTO DE PERU	Quilograma	500.0
	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		
120	QUEIJO MUSSARELA	Quilograma	500.0
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA		
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO	Pacote	15.0
	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO		
123	REFRIGERANTE COLA 2L	Litro	20.0



	refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	Litro	20.0
	refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L	Litro	20.0
	refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	Pacote	20.0
	SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO: ARTIFICIAL		

MANIFESTANTE: Secretaria de Finanças

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	Quilograma	500.0
	AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃOCARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃODEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDOCOM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº 10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
25	BISCOITO CREAM CRACKER.	Unidade	150.0
	Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.		
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	Pacote	150.0
	BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS		
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	Pacote	150.0
	BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO . BISCOITO OU BOLACHA SALGADA . INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÁLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Unidade	100.0
	Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.		
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Pacote	500.0
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO À VACUO PURO.EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAUE TENDO COMOCARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO.ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
61	FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	60.0
	goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).		

MANIFESTANTE: Secretaria de Saúde

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACATE FRUTA, TIPO: ABACATE FORTUNA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	40.0
2	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	80.0
3	ABÓBORA ABÓBORA, tipo caboclo, de 1ª qualidade, tamanho coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de colheita recente.	Quilograma	80.0
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE	Unidade	100.0
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC N.º 271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02,RDC N.º 123 DE 13/05/04- ANVISA,LEIN.º 10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	200.0
6	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. À BASE DE ASPARTAME EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO .	Unidade	70.0
7	ALFACE ALFACE, crespa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atóxico por unidade	Quilograma	45.0
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Quilograma	45.0
9	Amaciante de carne AMACIANTE DE CARNE 120G, AMACIADOR DE CARNE	Unidade	80.0
10	AMIDO DE MILHO Amido de milho, 500g, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel	Caixa	80.0
11	APRESUNTADO FATIADO FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	80.0
12	ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LOGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N.º 9972/00 DECRETO N.º 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM O RDC N.º 360/359 DE 23/12/03, RDC N.º 259 DE 20/09/02, RDC N.º 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEIN.º 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	500.0
13	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO: PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N.º 9972/00 DECRETO N.º 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM RDC N.º 360/359	Quilograma	500.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	DE23/12/03,RDC.259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA,LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA :SACOPLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DEPRODUTO.		
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML 100% azeite de oliva extravirgem. não contém glúten, produto português envasado na origem. acondicionado em vidro de 500ml.	Vidro	15.0
18	BANANA PRATA BANANA PRATA Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	100.0
19	BATATA DOCE BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. Acondicionadas em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.	Quilograma	200.0
20	BATATA INGLESA BATATA INGLESA,TAMANHO MÉDIO,FRESCA,ÍNTGRA EFIRME,COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO,ISENTA DESUBTÂNCIA TERROSA,SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOSACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	200.0
21	Batata processada BATATA PROCESSADA 500G, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO	Pacote	50.0
23	BETERRABA BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTGRA E FIRME, COMGRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	200.0
24	BISCOITO ACEBOLADO Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, ínteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	150.0
25	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	Unidade	150.0
26	BISCOITO DE ALHO Biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, ínteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	150.0
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	Pacote	100.0
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO . BISCOITO OU BOLACHA SALGADA . INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÁLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	100.0
29	BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS:FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	150.0
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	Unidade	150.0
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Unidade	150.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.		
32	BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	400.0
	Bolo sabores diversos, peso de 1kg. deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado. não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.		
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Pacote	500.0
	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VACUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE	Caixa	150.0
	CALDO TEMPERO CULINÁRIO CONTENDO 2 CUBOS, CALDO DE TEMPERO CULINARIO, SABOR CARNE, COM 19G		
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	Caixa	190.0
	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CONTENDO 2 CUBOS. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.		
36	CANELA EM PÓ	Pacote	10.0
	CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTE COM 8G		
37	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE	Quilograma	200.0
	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE, PREÇO POR QUILO		
38	CARNE BOVINA 2º QUALIDADE	Quilograma	150.0
	CARNE BOVINA 2º QUALIDADE, PREÇO POR QUILOGRAMA		
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO	Quilograma	200.0
	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).		
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2º QUALIDADE	Quilograma	200.0
	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).		
41	CARNE BOVINA SEM OSSO	Quilograma	200.0
	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÊM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
42	CARNE COM OSSO E COSTELA	Quilograma	150.0
	CARNE COM OSSO E COSTELA, TIPO CORTE: ACÊM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO E COSTELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) E DE BOA QUALIDADE.		
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA	Quilograma	150.0
	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREÇO EM QUILOGRAMAS		
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA	Quilograma	150.0
	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



45	CARNE DE PORCO CONGELADA CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRE (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	150.0
46	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	100.0
47	CENOURA CENOURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	150.0
48	CHÁ SABORES DIVERSOS CHÁ SABORES DIVERSOS, 1KG	Quilograma	100.0
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	Quilograma	100.0
50	CHUCHU LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU BRANCO, 100G	Quilograma	100.0
51	COLORÍFICO COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLÉO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Pacote	50.0
52	CONDIMENTO TIPO ALECRIM CONDIMENTO, TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: NATURAL DESIDRATADO EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.	Unidade	45.0
53	Creme De Leite CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT	Lata	120.0
54	DOCE DE GOIABA DOCE de goiaba", TIPO: GOIABA MARIOLA, PESO: TABLETE C/ 400 GRAMAS	Lata	100.0
55	ERVILHA EM CONSERVA LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, LATA COM 200G	Lata	100.0
56	Farinha de mandioca FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	190.0
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DETRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	100.0
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	100.0
61	FÉCULA DE MANDIOCA goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).	Quilograma	150.0
62	FEIJÃO DE CORDA	Quilograma	150.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	FEIJÃO DE CORDA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.		
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	Quilograma	150.0
	FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO I.O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N°9972/00 DECRETO N°6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS N°12 DE28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE23/12/03,RDC N°259 DE 20/09/02,RDC N°123 DE 13/05/04-ANVISA LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOPLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DOPRODUTO.		
64	FEIJÃO TIPO PRETO	Quilograma	60.0
	FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO I. OPRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERALN°9972/00 DECRETO N°6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS N°12 DE28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE23/12/03,RDC N°259 DE 20/09/02,RDC N°123 DE 13/05/04-ANVISA LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOPLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DOPRODUTO.		
65	FIAMBRE BOVINO	Lata	60.0
	FIAMBRE BOVINO ENLATADO, EMBALAGEM DE 320G, PREÇO POR LATA		
66	FILÉ DE FRANGO	Quilograma	200.0
	FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI"CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE(PORTARIA N°210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DOSIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEMOBIGATÓRIA (RDC N0.360/359 DE 23/12/03, RDC N1.259 DE20/09/02,RDC N° 123 DE 13/05/04 E PORTARIA N°210 DE 10/11/98MAPA, LEI N°10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO		
67	FLOCÃO	Pacote	200.0
	farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
69	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida.	Lata	50.0
	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. 400G. Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.lata 400g.		
70	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	Quilograma	90.0
	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXADESOSSADA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA N°210DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DOSERVIÇO DE NSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL(SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEMOBIGATÓRIA (RDC N0.360/359 DE 23/12/03, RDC N1.259 DE20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 E PORTARIA N° 210 DE10/11/98 MAPA, LEI N°10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA:BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICOCONTENDO 1 000G DO PRODUTO.		
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	Quilograma	200.0
	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalada com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.		
72	GOIABA	Quilograma	110.0
	GOIABA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
73	LARANJA PÊRA	Quilograma	110.0
	LARANJA PERA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME.COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DESUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



74	Leite condensado LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BSICO: LEITE IN NATURAL	Caixa 395 G	110.0
75	LEITE EM PÓ DESNATADO LEITE EM PÓ DESNATADO, NOME: LEITE EM PÓ, 300G	Lata	100.0
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	250.0
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.	Pacote	250.0
78	LIMÃO FRUTA, TIPO: LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	40.0
79	LINGUIÇA DEFUMADA LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça Calabresa Defumada: Pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.	Quilograma	100.0
80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carminico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção do sif e data de prosução igualç ou superior a 3 meses.	Quilograma	100.0
81	MAÇÃ NACIONAL tamanho grande, de 1ª qualidade. o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado.	Quilograma	120.0
82	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BASICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	200.0
83	MACAXEIRA MACAXEIRA, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. Embaladas em sacos plasticos de 1000g	Quilograma	200.0
84	Maionese maionese 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes ,não contem glúten.	Unidade	200.0
85	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de subsâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	100.0
86	MANGA MANGA, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, frese, inteiro e Krme, com grau de maturação adequado, isento de subsâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados	Quilograma	200.0
87	MARACUJÁ redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e inmaduro, com polpa firme e intacta.	Quilograma	200.0
88	MARGARINA COM SAL 500G mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.	Unidade	200.0
89	MELANCIA	Quilograma	200.0



	MELANCIA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
90	MELÃO MELÃO, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados	Quilograma	100.0
91	Milho de pipoca MILHO DE PIPOCA 500G, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO I, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR,BUTTERFLY	Unidade	50.0
92	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G Dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução rdc 352/2002 - anvisa, lata 200 gramas.	Lata	200.0
94	MOLHO DE TOMATE 340G tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.	Sachê	200.0
95	MOLHO TIPO CATCHUP MOLHO DE MESA, 397g, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO PASTOSA COMPOSTA POR TOMATE: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME	Unidade	115.0
96	MORTADELA DE FRANGO FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), COM 500G	Unidade	110.0
100	Óleo Vegetal ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL	Litro	250.0
101	OREGANO OREGANO. FOLHAS DE ORÉGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 100 A 500G DOPRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	10.0
103	OVO DE GALINHA tipo médio, bandeja com 30 unidades com invólucro em pvc atóxico impresso no produto a data de embalagem e validade. deve ter selo isenção municipal (sim), ou selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção federal (sif).	Bandeja	200.0
104	PÃO CARIOCA PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE	Unidade	2000.0
105	PÃO DE LEITE PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	2000.0
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	1000.0
107	PEIXE FRESCO PEIXE IN NATURA, NOME: PEIXE FRESCO, PREÇO POR QUILOGRAMA	Quilograma	50.0
109	PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	50.0
110	PIMENTA DO REINO CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Quilograma	10.0
111	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	50.0
113	POLPA DE CAJU	Quilograma	110.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
114	POLPA DE FRUTAS MANGA POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	110.0
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	110.0
116	POLPA DE GOIABA POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	110.0
117	PRESUNTO DE PERU FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	70.0
120	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	Quilograma	55.0
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO	Pacote	80.0
122	Rapadura RAPADURA, NOME: RAPADURA	Unidade	100.0
123	REFRIGERANTE COLA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	110.0
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	110.0
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	110.0
126	REPOLHO REPOLHO. COM FOLHAS ÍNTEGRAS, ARREDONDADAS E CEROSAS, SEM MANCHAS E COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUAISQUER ELEMENTOS ESTRANHOS QUE POSSAM PREJUDICAR À SAÚDE HUMANA	Quilograma	100.0
127	SAL REFINADO SAL REFINADO Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilograma	50.0
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	50.0
129	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	70.0
130	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	70.0
131	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	Garrafa	70.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML		
132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO: ARTIFICIAL	Pacote	60.0
133	TEMPERO COMPLETO tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.	Unidade	10.0
134	TEMPERO PARA CARNE TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE	Pacote	80.0
135	TEMPERO SAL E ALHO TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidade	20.0
136	TOMATE TOMATE. IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHOMÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM BOLORES OU PARTES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilograma	20.0
137	UVA ROXA 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1 quilogramas (kg).	Quilograma	100.0
138	VINAGRE DE ALCÓOL VINAGRE DE ALCÓOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCÓOLICA ORIGINÁRIA DO ALCÓOL ETÍLICO. CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	Unidade	20.0
139	VINAGRE DE VINHO Vinagre de Vinho, 500ml. Produto obtido através de fermentação acética de vinho tinto, proveniente de uva contendo aproximadamente 10,00% em volume alcoólico. contendo uma acidez volátil de 40g/l expressa em ácido acético (4%) e graduação alcoólica não excedendo a 1º gl. não contém glúten, embalagem de 500ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Garrafa	12.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACATE FRUTA, TIPO: ABACATE FORTUNA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	720.0
2	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	840.0
3	ABÓBORA ABÓBORA, tipo caboclo, de 1ª qualidade, tamanho coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de colheita recente.	Quilograma	1120.0
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE	Unidade	2800.0
5	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DAS ACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER	Quilograma	14000.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.			
6	ADOÇANTE DIETÉTICO	Unidade	1200.0
ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. A BASE DE ASPARTAME EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
7	ALFACE	Quilograma	3600.0
ALFACE, crespa, de 1" qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atóxico por unidade			
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	Quilograma	1900.0
ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.			
9	Amaciante de carne	Unidade	840.0
AMACIANTE DE CARNE 120G, AMACIADOR DE CARNE			
10	AMIDO DE MILHO	Caixa	520.0
Amido de milho, 500g, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data de entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel			
11	APRESUNTADO FATIADO	Quilograma	240.0
FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			
12	ARROZ BRANCO	Quilograma	9000.0
ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOB GRUPO: POLIDO. CLASSE: LOGO FINO. TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%- INSENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.			
13	ARROZ PARBOILIZADO	Quilograma	19000.0
ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO: PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%- INSENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.			
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	Pacote	1200.0
Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	Pacote	1200.0
Aveia em flocos, 170 a 200g. Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.			
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Vidro	290.0
100% azeite de oliva extravirgem. não contém glúten, produto português envasado na origem, acondicionado em vidro de 500ml.			
18	BANANA PRATA	Quilograma	2400.0
BANANA PRATA Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.			
19	BATATA DOCE	Quilograma	1800.0
BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca saudável, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. Acondicionadas em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.			

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



20	BATATA INGLESA	Quilograma	4000.0
	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
21	Batata processada	Pacote	270.0
	BATATA PROCESSADA 500G, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO		
23	BETERRABA	Quilograma	3000.0
	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
24	BISCOITO ACEBOLADO	Pacote	2100.0
	Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
25	BISCOITO CREAM CRACKER	Unidade	4700.0
	Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.		
26	BISCOITO DE ALHO	Pacote	2100.0
	Biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	Pacote	2320.0
	BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS		
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	Pacote	2220.0
	BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
29	BISCOITO TIPO MARIA	Pacote	4300.0
	BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Unidade	2100.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.		
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Unidade	2100.0
	Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.		
32	BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	9000.0
	Bolo sabores diversos, peso de 1kg. deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado. não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.		
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Pacote	12000.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VACUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE CALDO TEMPERO CULINÁRIO CONTENDO 2 CUBOS, CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO, SABOR CARNE, COM 19G	Caixa	2800.0
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CONTENDO 2 CUBOS. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.	Caixa	2800.0
36	CANELA EM PÓ CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTE COM 8G	Pacote	50.0
37	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO	Quilograma	7500.0
38	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILOGRAMA	Quilograma	5480.0
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	Quilograma	5500.0
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	Quilograma	1980.0
41	CARNE BOVINA SEM OSSO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	2760.0
42	CARNE COM OSSO E COSTELA CARNE COM OSSO E COSTELA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO E COSTELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) E DE BOA QUALIDADE.	Quilograma	8480.0
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREÇO EM QUILOGRAMAS	Quilograma	2880.0
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	Quilograma	700.0
45	CARNE DE PORCO CONGELADA CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRE (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	7800.0
46	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	2080.0
47	CENOURA CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	3600.0

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



48	CHÁ SABORES DIVERSOS CHÁ SABORES DIVERSOS, 1KG	Quilograma	1600.0
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	Quilograma	2930.0
50	CHUCHU LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU BRANCO, 100G	Quilograma	6930.0
51	COLORÍFICO COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLÉO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Pacote	1700.0
52	CONDIMENTO TIPO ALECRIM CONDIMENTO, TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: NATURAL DESIDRATADO EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.	Unidade	600.0
53	Creme De Leite CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT	Lata	2440.0
54	DOCE DE GOIABA DOCE de goiaba", TIPO: GOIABA MARIOLA, PESO: TABLETE C/ 400 GRAMAS	Lata	1000.0
55	ERVILHA EM CONSERVA LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, LATA COM 200G	Lata	1000.0
56	Farinha de mandioca FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	3120.0
57	Farinha De Milho FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJQUINHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO	Gramas	1000.0
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	1100.0
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	1200.0
60	FARINHA LÁCTEA - 600g farinha láctea em embalagem de 600g, enriquecida com vitaminas e sais minerais, preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, aromatizante, dados de identificação e informações nutricionais do produto. 600g	Pacote	800.0
61	FÉCULA DE MANDIOCA goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).	Quilograma	3120.0
62	FEIJÃO DE CORDA FEIJÃO DE CORDA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	Quilograma	3600.0
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	Quilograma	3600.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO I.O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
64	FEIJÃO TIPO PRETO FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	1088.0
65	FIAMBRE BOVINO FIAMBRE BOVINO ENLATADO, EMBALAGEM DE 320G, PREÇO POR LATA	Lata	528.0
66	FILÉ DE FRANGO FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DOS IF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO	Quilograma	4000.0
67	FLOCÃO farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.	Pacote	4520.0
68	FLOCO DE CEREAIS ALIMENTO COMPOSTO DE FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 400G	Pacote	1400.0
69	Fórmula infantil á base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. Fórmula infantil á base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. 400G. Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. lata 400g.	Lata	1000.0
70	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/ MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	2960.0
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalada com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Quilograma	23920.0
72	GOIABA GOIABA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	2760.0
73	LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	1360.0
74	Leite condensado	Caixa 395 G	1760.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BSICO: LEITE IN NATURAL		
75	LEITE EM PÓ DESNATADO LEITE EM PÓ DESNATADO, NOME: LEITE EM PÓ, 300G	Lata	2320.0
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, síl do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	1440.0
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.	Pacote	3840.0
78	LIMÃO FRUTA, TIPO: LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	540.0
79	LINGUIÇA DEFUMADA LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça Calabresa Defumada: Pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.	Quilograma	1400.0
80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carminico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção do síl e data de produção igualç ou superior a 3 meses.	Quilograma	600.0
81	MAÇA NACIONAL tamanho grande, de 1ª qualidade. o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado.	Quilograma	880.0
82	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	9920.0
83	MACAXEIRA MACAXEIRA, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser grauda. Embaladas em sacos plasticos de 1000g	Quilograma	2240.0
84	Maionese maionese 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica , acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes ,não contem glúten.	Unidade	1560.0
85	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de subsâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	2128.0
86	MANGA MANGA, aspecto gioboloso, mistas verdes e maduros, fresc, íntegro e Krme, com grau de maturação adequado, isento de subsâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados	Quilograma	1080.0
87	MARACUJÁ redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e iintacta.	Quilograma	1920.0
88	MARGARINA COM SAL 500G mínimo 65% de lípidios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.	Unidade	3440.0
89	MELANCIA	Quilograma	1540.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	MELANCIA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
90	MELÃO	Quilograma	820.0
	MELÃO, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados		
91	Milho de pipoca	Unidade	240.0
	MILHO DE PIPOCA 500G, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO I, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR,BUTTERFLY		
92	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G	Lata	2640.0
	Dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução rdc 352/2002 - anvisa, lata 200 gramas.		
93	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	420.0
	MISTURA ALIMENTÍCIA 450G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: DIVERSOS, APLICAÇÃO: BOLO		
94	MOLHO DE TOMATE 340G	Sachê	3120.0
	tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.		
95	MOLHO TIPO CATCHUP	Unidade	720.0
	MOLHO DE MESA, 397g, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO PASTOSA COMPOSTA POR TOMATE: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME		
96	MORTADELA DE FRANGO	Unidade	528.0
	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), COM 500G		
97	MUCILON DE ARROZ	Pacote	1600.0
	MUCILAGEM 600g, BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA		
98	MUCILON DE MILHO	Pacote	1800.0
	MUCILAGEM 600g, BASE: MUCILAGEM DE MILHO PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA		
99	MULTICEREAIS.	Pacote	1600.0
	Cereal a base de trigo, milho e arroz 180 a 250g, para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais e probióticos. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração e odor característico. Ingredientes básicos: Farinhas de cereais (trigo e milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
100	Óleo Vegetal	Litro	4320.0
	ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL		
101	OREGANO	Quilograma	160.0
	OREGANO. FOLHAS DE OREGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 100 A 500G DOPRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
102	ORÉGANO 100G	Pacote	80.0
	Erva aromática muito utilizada em diversas culinárias ao redor do mundo, é conhecida pelo seu sabor forte e característico, a versão desidratada tem o sabor mais concentrado e delicioso. Pacote 100g		
103	OVO DE GALINHA	Bandeja	1960.0
	tipo médio, bandeja com 30 unidades com invólucro em pvc atóxico impresso no produto a data de embalagem e validade. deve ter selo isenção municipal (sim), ou selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção federal (sif).		
104	PÃO CARIOCA	Unidade	85000.0
	PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE		
105	PÃO DE LEITE	Pacote	6000.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	Pacote	5500.0
	Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
107	PEIXE FRESCO	Quilograma	1280.0
	PEIXE IN NATURA, NOME: PEIXE FRESCO, PREÇO POR QUILOGRAMA		
108	PERU	Quilograma	20.0
	Peru, água, sal, proteína vegetal, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS4511), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316). Não contém glúten.		
109	PIMENTA DE CHEIRO	Quilograma	408.0
	PIMENTA DE CHEIRO, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
110	PIMENTA DO REINO	Quilograma	110.0
	CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ		
111	PIMENTÃO VERDE	Quilograma	1280.0
	PIMENTÃO VERDE, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
112	POLPA DE CAJA	Quilograma	1000.0
	POLPA DE CAJA. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA		
113	POLPA DE CAJU	Quilograma	3120.0
	POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
114	POLPA DE FRUTAS MANGA	Quilograma	1620.0
	POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.		
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	Quilograma	3120.0
	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.		
116	POLPA DE GOIABA	Quilograma	3120.0
	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
117	PRESUNTO DE PERU	Quilograma	520.0
	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		
118	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE	Pacote	480.0
	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE		
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO	Pacote	480.0
	produto de origem vegetal, sem colesterol, em embalagem de 400g preço por unidade.		
120	QUEIJO MUSSARELA	Quilograma	520.0
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA		
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO	Pacote	280.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO		
122	Rapadura RAPADURA, NOME: RAPADURA	Unidade	2600.0
123	REFRIGERANTE COLA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	1452.0
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	1452.0
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	1452.0
126	REPOLHO REPOLHO. COM FOLHAS ÍNTEGRAS, ARREDONDADAS E CEROSAS, SEM MANCHAS E COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUAISQUER ELEMENTOS ESTRANHOS QUE POSSAM PREJUDICAR À SAÚDE HUMANA	Quilograma	2560.0
127	SAL REFINADO SAL REFINADO Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilograma	1664.0
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	680.0
129	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	1976.0
130	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	1776.0
131	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	1776.0
132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO: ARTIFICIAL	Pacote	1960.0
133	TEMPERO COMPLETO tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.	Unidade	820.0
134	TEMPERO PARA CARNE TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE	Pacote	1620.0
135	TEMPERO SAL E ALHO TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidade	820.0
136	TOMATE TOMATE. IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM BOLORES OU PARTES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilograma	2960.0
137	UVA ROXA 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1 quilogramas (kg).	Quilograma	600.0
138	VINAGRE DE ALCOOL	Unidade	1064.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	VINAGRE DE ALCOOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOOLICA ORIGINÁRIA DO ALCOOL ETILICO. CORCARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS XOMONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.		
139	VINAGRE DE VINHO Vinagre de Vinho, 500ml. Produto obtido através de fermentação acética de vinho tinto, proveniente de uva contendo aproximadamente 10,00% em volume alcoólico. contendo uma acidez volátil de 40g/l expressa em ácido acético (4%) e graduação alcoólica não excedendo a 1º gl. não contém glúten, embalagem de 500ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Garrafa	15.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE	Unidade	50.0
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº.271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEI Nº10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	320.0
6	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. À BASE DE ASPARTAME. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Unidade	10.0
7	ALFACE ALFACE, cressa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atóxico por unidade	Quilograma	22.0
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VACUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Quilograma	22.0
11	APRESUNTADO FATIADO FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	50.0
13	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO: PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA :SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DE PRODUTO.	Quilograma	400.0
20	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FİRME, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	100.0
24	BISCOITO ACEBOLADO Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	30.0



25	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	Unidade	30.0
26	BISCOITO DE ALHO Biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	30.0
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	Pacote	30.0
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÁLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	30.0
29	BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	30.0
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	Unidade	30.0
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Unidade	30.0
32	BOLO SABORES DIVERSOS Bolo sabores diversos, peso de 1kg. deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado. não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.	Unidade	200.0
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VACUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUA VE TENDO COMOCARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	500.0
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE CALDO TEMPERO CULINÁRIO CONTENDO 2 CUBOS, CALDO DE TEMPERO CULINARIO, SABOR CARNE, COM 19G	Caixa	30.0
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CONTENDO 2 CUBOS. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.	Caixa	30.0
37	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO	Quilograma	500.0
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1.000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS	Quilograma	500.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/ MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).		
41	CARNE BOVINA SEM OSSO	Quilograma	500.0
	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
42	CARNE COM OSSO E COSTELA	Quilograma	500.0
	CARNE COM OSSO E COSTELA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO E COSTELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) E DE BOA QUALIDADE.		
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA	Quilograma	200.0
	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREÇO EM QUILOGRAMAS		
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA	Quilograma	50.0
	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)		
45	CARNE DE PORCO CONGELADA	Quilograma	100.0
	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRE (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)		
46	CEBOLA BRANCA	Quilograma	100.0
	CEBOLA BRANCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FİRME, ÍSENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
47	CENOURA	Quilograma	100.0
	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FİRME, ÍSENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA	Quilograma	50.0
	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e fírmes, ísentos de sujidades ou corpos estranhos.		
51	COLORÍFICO	Pacote	15.0
	COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLÉO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FİNO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.		
53	Creme De Leite	Lata	20.0
	CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT		
54	DOCE DE GOIABA	Lata	30.0
	DOCE de goiaba", TIPO: GOIABA MARIOLA, PESO: TABLETE C/ 400 GRAMAS		
56	Farinha de mandioca	Quilograma	10.0
	FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, ÍNVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Quilograma	10.0
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, ÍNVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Quilograma	10.0
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, ÍNVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



61	FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	12.0
	goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).		
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	Quilograma	10.0
	FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOPLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DOPRODUTO.		
64	FEIJÃO TIPO PRETO	Quilograma	10.0
	FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1. OPRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DEPARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBIGATORIA(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACOPLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DOPRODUTO.		
66	FILE DE FRANGO	Quilograma	30.0
	FILE DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILE TIPO "SASSAMI"CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE(PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DOSIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEMOBIGATORIA (RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº1.259 DE20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº210 DE 10/11/98MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO		
67	FLOCÃO	Pacote	100.0
	farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Quilograma	50.0
	produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.		
79	LINGUIÇA DEFUMADA	Quilograma	20.0
	LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça Calabresa Defumada: Pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.		
80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	Quilograma	100.0
	linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carminico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção do sif e data de prosução igual ou superior a 3 meses.		
82	MACARRÃO ESPAGUETE	Pacote	50.0
	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
84	Maionese	Unidade	30.0
	maionese 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, não contém glúten.		
88	MARGARINA COM SAL 500G	Unidade	70.0
	mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.		
91	Milho de pipoca	Unidade	93.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	MILHO DE PIPOCA 300G, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO I, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY		
94	MOLHO DE TOMATE 340G tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.	Sachê	70.0
100	Óleo Vegetal ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL	Litro	50.0
109	PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	30.0
110	PIMENTA DO REINO CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Quilograma	3.0
111	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	30.0
114	POLPA DE FRUTAS MANGA POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	25.0
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	25.0
116	POLPA DE GOIABA POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	25.0
117	PRESUNTO DE PERU FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	50.0
122	Rapadura RAPADURA, NOME: RAPADURA	Unidade	10.0
123	REFRIGERANTE COLA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	1200.0
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	1200.0
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	1200.0
127	SAL REFINADO SAL REFINADO Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilograma	20.0
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	60.0
133	TEMPERO COMPLETO tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.	Unidade	135.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



134	TEMPERO PARA CARNE TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE	Pacote	10.0
135	TEMPERO SAL E ALHO TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidade	10.0
136	TOMATE TOMATE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM BOLORES OU PARTES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilograma	40.0
138	VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE DE ALCOOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCOOL ETILICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	Unidade	10.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL. CONTITUIDO DAS ACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, INSETO DE PARASITAS E FUNGOS. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM O RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	750.0
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	1500.0

MANIFESTANTE: Fundo Municipal da Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACATE FRUTA, TIPO: ABACATE FORTUNA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	800.0
2	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	920.0
3	ABÓBORA ABÓBORA, tipo caboclo, de 1ª qualidade, tamanho coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de colheita recente.	Quilograma	1760.0
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE	Unidade	1240.0
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	Quilograma	3200.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº.271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃOCARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃODEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDOCOM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
6	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML. A BASE DE ASPARTAME.EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DOPRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Unidade	260.0
7	ALFACE ALFACE, crespa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecanica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atoxico por unidade	Quilograma	1860.0
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A ALHÔ, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATURAÇÃOADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VACUÔ DE1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃOVIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Quilograma	940.0
11	APRESUNTADO FATIADO FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	740.0
12	ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO:POLIDO.CLASSE:LOGO FINO.TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR ASEXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº.9972/00 DECRETO Nº6268 DE22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOSVEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSETO DEPARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBRIGATÓRIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	3680.0
13	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO:PARBOILIZADO. SUBGRUPO:POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIRAS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº.9972/00 DECRETO Nº6268 DE22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOSVEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-INSETO DEPARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBRIGATÓRIA(DE ACORDO COM RDC Nº.360/359 DE23/12/03,RDC.259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04-ANVISA,LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA :SACOPLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DEPRODUTO.	Quilograma	3120.0
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	740.0
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	540.0
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS Aveia em flocos, 170 a 200g. Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	740.0
18	BANANA PRATA BANANA PRATA Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoalcos vazados.	Quilograma	1120.0
19	BATATA DOCE BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. Acondicioadas em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.	Quilograma	1680.0
20	BATATA INGLESA	Quilograma	2300.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRAL, EFIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS		
21	Batata processada	Pacote	130.0
	BATATA PROCESSADA 500G, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO		
22	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA	Unidade	1300.0
	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA. Bebida láctea UHT sabor cereais de farinha láctea. Ingredientes básicos: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, leite em pó integral, farinha de cereais (farinha de trigo e farinha de milho fortificadas com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, sal e antiemulcante carbonato de cálcio), espessantes (goma guar, goma geiana, goma xantana), estabilizantes térmicos (citrato de sódio, trifosfato de sódio), aroma vanilina, sal refinado, mix de vitaminas (A, B1, B2, B6, D, E e Ácido fólico) e minerais (Fe e Zn). Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigente.		
23	BETERRABA	Quilograma	1360.0
	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
24	BISCOITO ACEBOLADO	Pacote	1010.0
	Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico 300g, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
25	BISCOITO CREAM CRACKER	Unidade	1850.0
	Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.		
26	BISCOITO DE ALHO	Pacote	1150.0
	Biscoito salgado de alho pacote 300g, salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote, embalado em pacote resistente de plástico 300g, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	Pacote	1010.0
	BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS		
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	Pacote	1220.0
	BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
29	BISCOITO TIPO MARIA	Pacote	1850.0
	BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	Unidade	1510.0
	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.		
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	Unidade	1510.0
	Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.		
32	BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	980.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	Bolo sabores diversos, peso de 1kg. deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado. não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.		
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VACUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	1200.0
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE CALDO TEMPERO CULINÁRIO CONTENDO 2 CUBOS, CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO, SABOR CARNE, COM 19G	Caixa	1260.0
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CONTENDO 2 CUBOS. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.	Caixa	1260.0
36	CANELA EM PÓ CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTE COM 8G	Pacote	460.0
37	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO	Quilograma	2700.0
38	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILOGRAMA	Quilograma	2680.0
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VACUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/ MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	Quilograma	3760.0
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VACUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/ MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	Quilograma	3360.0
41	CARNE BOVINA SEM OSSO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	3320.0
42	CARNE COM OSSO E COSTELA CARNE COM OSSO E COSTELA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO E COSTELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) E DE BOA QUALIDADE.	Quilograma	2680.0
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREÇO EM QUILOGRAMAS	Quilograma	1300.0
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PA) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	Quilograma	1200.0
45	CARNE DE PORCO CONGELADA CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	1900.0
46	CEBOLA BRANCA	Quilograma	2180.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	CEBOLA BRANCA,FRESCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DESUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
47	CENOURA CENOURA,FRESCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES COMGRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO.ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	3000.0
48	CHÁ SABORES DIVERSOS CHÁ SABORES DIVERSOS, 1KG	Quilograma	700.0
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	Quilograma	1860.0
50	CHUCHU LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU BRANCO, 100G	Quilograma	2760.0
51	COLORÍFICO COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM,FARINHA DE ARROZ E OLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL.(RDC Nº276 DE 22/09/05 -ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO,COR ALARANJADA,ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA,LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Pacote	810.0
52	CONDIMENTO TIPO ALECRIM CONDIMENTO. TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: NATURAL DESIDRATADO EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.	Unidade	280.0
53	Creme De Leite CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT	Lata	1450.0
54	DOCE DE GOIABA DOCE de goiaba", TIPO: GOIABA MARIOLA, PESO: TABLETE C/ 400 GRAMAS	Lata	660.0
55	ERVILHA EM CONSERVA LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, LATA COM 200G	Lata	1000.0
56	Farinha de mandioca FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1,CLASSE BRANCA,GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA,TRANSPARENTE DE 1.000G ,INVOLADA,LIVRE DE INSETOS,MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	880.0
57	Farinha De Milho FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO	Grana	1590.0
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DETRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIÁRIA PLÁSTICA,TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS,MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREA QUE VENHA ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA.VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	1240.0
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	1240.0
61	FÉCULA DE MANDICCA goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnmpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).	Quilograma	1500.0
62	FEIJÃO DE CORDA	Quilograma	1940.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	FEIJÃO DE CORDA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.		
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	Quilograma	1940.0
	FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
64	FEIJÃO TIPO PRETO	Quilograma	650.0
	FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI ACALASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
65	FIAMBRE BOVINO	Lata	720.0
	FIAMBRE BOVINO ENLATADO, EMBALAGEM DE 320G, PREÇO POR LATA		
66	FILÉ DE FRANGO	Quilograma	2040.0
	FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DOSIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO		
67	FLOCÃO	Pacote	2340.0
	farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
70	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	Quilograma	2790.0
	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CORAMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	Quilograma	2960.0
	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalado com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.		
72	GOIABA	Quilograma	560.0
	GOIABA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
73	LARANJA PERA	Quilograma	560.0
	LARANJA PERA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
74	Leite condensado	Caixa 395 G	640.0
	LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURAL		
75	LEITE EM PÓ DESNATADO	Lata	300.0
	LEITE EM PÓ DESNATADO, NOME: LEITE EM PÓ, 300G		
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Quilograma	1760.0

Rua: José Joaquim da Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais, embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, unidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento, a saúde humana, registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante, data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto, validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.		
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	Pacote	1760.0
	dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.		
78	LIMÃO	Quilograma	560.0
	FRUTA, TIPO: LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL		
79	LINGUIÇA DEFUMADA	Quilograma	1580.0
	LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça Calabresa Defumada: Pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.		
81	MAÇÃ NACIONAL	Quilograma	600.0
	tamanho grande, de 1ª qualidade, o produto não devera apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado.		
82	MACARRÃO ESPAGUETE	Pacote	3920.0
	MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACÓRDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
83	MACAXEIRA	Quilograma	1880.0
	MACAXEIRA, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. Embaladas em sacos plasticos de 1000g		
84	Maionese	Unidade	620.0
	maionese 500g, tipo tradicional; aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, não contem glúten.		
85	MAMÃO FORMOSA	Quilograma	720.0
	MAMÃO FORMOSA, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
86	MANGA	Quilograma	560.0
	MANGA, aspecto globoloso, mistas verdes e maduros, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados		
87	MARACUJÁ	Quilograma	560.0
	redondo, casca lisa graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		
88	MARGARINA COM SAL 500G	Unidade	880.0
	mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.		
89	MELANCIA	Quilograma	560.0
	MELANCIA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
90	MELÃO	Quilograma	1200.0
	MELÃO, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados		
91	Milho de pipoca	Unidade	1440.0
	MILHO DE PIPOCA 500G, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY		
93	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	460.0
	MISTURA ALIMENTÍCIA 450G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: DIVERSOS, APLICAÇÃO: BOLO		

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO DESENVOLVIMENTO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



94	MOLHO DE TOMATE 340G tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.	Sachê	1400.0
95	MOLHO TIPO CATCHUP MOLHO DE MESA, 397g, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO PASTOSA COMPOSTA POR TOMATE: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME	Unidade	160.0
96	MORTADELA DE FRANGO FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO: PREPARAÇÃO: DEFUMADO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), COM 500G	Unidade	440.0
100	Óleo Vegetal OLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL.	Litro	1300.0
101	OREGANO ORÉGANO. FOLHAS DE ORÉGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 100 A 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	160.0
105	PÃO DE LEITE PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	1560.0
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	1880.0
109	PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA DE CHEIRO, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	940.0
110	PIMENTA DO REINO CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Quilograma	56.0
111	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosa sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	1120.0
113	POLPA DE CAJU POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	1580.0
114	POLPA DE FRUTAS MANGA POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	1580.0
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	1580.0
116	POLPA DE GOIABA POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	1580.0
117	PRESUNTO DE PERU FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO: PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	220.0
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO	Pacote	270.0
122	Rapadura	Unidade	420.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRATADO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	RAPADURA, NOME: RAPADURA		
123	REFRIGERANTE COLA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	700.0
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	700.0
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	700.0
126	REPOLHO REPOLHO. COM FOLHAS ÍNTEGRAS, ARREDONDADAS E CEROSAS, SEM MANCHAS E COM GRAU DE MATUREZA PARA CONSUMO IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUALQUER ELEMENTOS ESTRANHOS QUE POSSAM PREJUDICAR À SAÚDE HUMANA	Quilograma	1300.0
127	SAL REFINADO SAL REFINADO Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilograma	770.0
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	1240.0
129	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	640.0
130	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	640.0
131	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	640.0
133	TEMPERO COMPLETO tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.	Unidade	680.0
134	TEMPERO PARA CARNE TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE	Pacote	680.0
135	TEMPERO SAL E ALHO TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidade	680.0
136	TOMATE TOMATE. IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM BOLORES OU PARTES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TOTAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilograma	1340.0
137	UVA ROXA 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1 quilogramas (kg).	Quilograma	720.0
138	VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE DE ALCOOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCOOL ETILICO. CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	Unidade	400.0
139	VINAGRE DE VINHO	Garrafa	10.0

Rua: José Joaquim do Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Vinagre de Vinho, 500ml. Produto obtido através de fermentação acética de vinho tinto, proveniente de uva contendo aproximadamente 10,00% em volume alcoólico, contendo uma acidez volátil de 40g/l expressa em ácido acético (4%) e graduação alcoólica não excedendo a 1º gl. não contém gluten, embalagem de 500ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

MANIFESTANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACATE FRUTA, TIPO: ABACATE FORTUNA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	80.0
2	ABACAXI PÉROLA FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Unidade	120.0
3	ABÓBORA ABÓBORA, tipo cabeça, de 1ª qualidade, tamanho coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de colheita recente.	Quilograma	250.0
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE	Unidade	100.0
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE20/09/02,RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA,LEINº10674/03. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	400.0
6	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO.100ML. A BASE DE ASPARTAME. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Unidade	60.0
7	ALFACE ALFACE, eressa, de 1ª qualidade, copaeta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atoxico por unidade	Quilograma	300.0
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VACUO DE 1000G. CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Quilograma	130.0
11	APRESUNTADO FATIADO FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	50.0
12	ARROZ BRANCO ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LOGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA, LEINº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	800.0
13	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO: PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE	Quilograma	600.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DE PRODUTO.

14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	Pacote	50.0
	Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	Pacote	50.0
	Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	Pacote	50.0
	Aveia em flocos, 170 a 200g. Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
18	BANANA PRATA	Quilograma	250.0
	BANANA PRATA Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
19	BATATA DOCE	Quilograma	350.0
	BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. Acondicionada em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.		
20	BATATA INGLESA	Quilograma	450.0
	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA, EFIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
22	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA	Unidade	120.0
	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA. Bebida láctea UHT sabor cereais de farinha láctea. Ingredientes básicos: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, leite em pó integral, farinha de cereais (farinha de trigo e farinha de milho fortificadas com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, sal e antiemulante carbonato de cálcio), espessantes (goma guar, goma gelana, goma xantana), estabilizantes térmicos (citrato de sódio, trifosfato de sódio), aroma vanilina, sal refinado, mix de vitaminas (A, B1, B2, B6, D, E e Ácido fólico) e minerais (Fe e Zn). Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.		
23	BETERRABA	Quilograma	250.0
	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
24	BISCOITO ACEBOLADO	Pacote	150.0
	Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, íntegros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
25	BISCOITO CREAM CRACKER	Unidade	280.0
	Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem: dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.		
26	BISCOITO DE ALHO	Pacote	150.0
	Biscoito salgado de alho pacote 300g, salgado de alho de boa qualidade, íntegros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	Pacote	180.0
	BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS		
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	Pacote	150.0
	BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA.		

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
29	BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	250.0
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	Unidade	280.0
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Unidade	280.0
32	BOLO SABORES DIVERSOS Bolo sabores diversos, peso de 1kg, deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.	Unidade	150.0
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO À VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	50.0
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE CALDO TEMPERO CULINÁRIO CONTENDO 2 CUBOS, CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO, SABOR CARNE, COM 19G	Caixa	120.0
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CONTENDO 2 CUBOS. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.	Caixa	120.0
36	CANELA EM PÓ CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTE COM 8G	Pacote	20.0
37	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILO	Quilograma	480.0
38	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE, PREÇO POR QUILOGRAMA	Quilograma	480.0
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MAPA (SIF) QUE EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	Quilograma	450.0
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2ª QUALIDADE CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR	Quilograma	280.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF), OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).		
41	CARNE BOVINA SEM OSSO CARNE BOVINA IN NATURA. TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	480.0
42	CARNE COM OSSO E COSTELA CARNE COM OSSO E COSTELA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO E COSTELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) E DE BOA QUALIDADE.	Quilograma	480.0
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREÇO EM QUILOGRAMAS	Quilograma	180.0
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)	Quilograma	120.0
45	CARNE DE PORCO CONGELADA CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRE (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	280.0
46	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	480.0
47	CENOURA CENOURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	480.0
48	CHÁ SABORES DIVERSOS CHÁ SABORES DIVERSOS, 1KG	Quilograma	30.0
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, integros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.	Quilograma	420.0
50	CHUCHU LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU BRANCO, 100G	Quilograma	480.0
51	COLORÍFICO COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLÉO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.	Pacote	250.0
52	CONDIMENTO TIPO ALECRIM CONDIMENTO, TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: NATURAL DESIDRATADO EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.	Unidade	50.0
53	Creme De Leite CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT	Lata	250.0
54	DOCE DE GOIABA DOCE de goiaba", TIPO: GOIADA MARIOLA, PESO: TABLETE C/ 400 GRAMAS	Lata	120.0
55	ERVILHA EM CONSERVA LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, LATA COM 200G	Lata	120.0
56	Farinha de mandioca FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.005G, INVOLGADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA	Quilograma	80.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
57	Farinha De Milho FARINHA DE MILHO, CÉRAO: AMARELO, TIPO: CANJQUINHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO	Gramma	480.0
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DETRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREA QUE VENHA ACOMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	100.0
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	100.0
61	FÉCULA DE MANDIOCA goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnmpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).	Quilograma	320.0
62	FEIJÃO DE CORDA FEIJÃO DE CORDA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	Quilograma	250.0
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/03 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 23/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 13674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	450.0
64	FEIJÃO TIPO PRETO FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO. TIPO I. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/03 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 23/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA LEI Nº 13674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	120.0
65	FIAMBRE BOVINO FIAMBRE BOVINO ENLATADO, EMBALAGEM DE 320G, PREÇO POR LATA	Lata	180.0
66	FILÉ DE FRANGO FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DOSIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO	Quilograma	480.0
67	FLOCÃO farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.	Pacote	280.0
70	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E	Quilograma	480.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO		
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalada com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Quilograma	430.0
72	GOIABA GOIABA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	180.0
73	LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	180.0
74	Leite condensado LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURAL	Caixa 395 G	80.0
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem. com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	480.0
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.	Pacote	240.0
78	LIMÃO FRUTA, TIPO: LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilograma	50.0
79	LINGUIÇA DEFUMADA LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça Calabresa Defumada: Pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.	Quilograma	240.0
80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrato de sódio, corante: ácido carminico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção do sif e data de produção igual ou superior a 3 meses.	Quilograma	80.0
81	MAÇÃ NACIONAL tamanho grande, de 1ª qualidade. o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado.	Quilograma	80.0
82	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	580.0
83	MACAXEIRA MACAXEIRA, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser grávida. Embalada em sacos plásticos de 1000g	Quilograma	450.0
84	Maionese maionese 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, não contém glúten.	Unidade	120.0
85	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA, aspecto globuloso, mistas verdes e maduros, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	180.0
86	MANGA	Quilograma	80.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	MANGA, aspecto globuloso, mastes verdes e maduros, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados		
87	MARACUJA	Quilograma	120.0
	redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta		
88	MARGARINA COM SAL 500G	Unidade	230.0
	mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.		
89	MELANCIA	Quilograma	80.0
	MELANCIA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
90	MELÃO	Quilograma	80.0
	MELÃO, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados		
91	Milho de pipoca	Unidade	210.0
	MILHO DE PIPOCA 500G. GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY		
93	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	Unidade	200.0
	MISTURA ALIMENTÍCIA 450G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: DIVERSOS, APLICAÇÃO: BOLO		
94	MOLHO DE TOMATE 340G	Sachê	250.0
	tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.		
95	MOLHO TIPO CATCHUP	Unidade	80.0
	MOLHO DE MESA, 397g, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO PASTOSA COMPOSTA POR TOMATE: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME		
96	MORTADELA DE FRANGO	Unidade	80.0
	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), COM 500G		
100	Óleo Vegetal	Litro	230.0
	ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL		
101	OREGANO	Quilograma	30.0
	OREGANO. FOLHAS DE ORÉGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 100 A 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
105	PÃO DE LEITE	Pacote	250.0
	PÃO. BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	Pacote	150.0
	Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em: saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
109	PIMENTA DE CHEIRO	Quilograma	250.0
	PIMENTA DE CHEIRO, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
110	PIMENTA DO REINO	Quilograma	20.0
	CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PO		
111	PIMENTÃO VERDE	Quilograma	250.0
	PIMENTÃO VERDE, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.		
113	POLPA DE CAJU	Quilograma	100.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	POLPA DE CAJU, POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
114	POLPA DE FRUTAS MANGA POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	100.0
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Quilograma	100.0
116	POLPA DE GOIABA POLPA DE GOIABA, POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Quilograma	100.0
117	PRESUNTO DE PERU FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	70.0
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO	Pacote	50.0
122	Rapadura RAPADURA, NOME: RAPADURA	Unidade	30.0
123	REFRIGERANTE COLA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	50.0
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	50.0
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Litro	50.0
126	REPOLHO REPOLHO, COM FOLHAS INTEGRAS, ARREDONDADAS E CEROSAS, SEM MANCHAS E COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUAISQUER ELEMENTOS ESTRANHOS QUE POSSAM PREJUDICAR À SAÚDE HUMANA.	Quilograma	100.0
127	SAL REFINADO SAL REFINADO iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	Quilograma	100.0
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	Quilograma	150.0
129	SUCO CONCENTRADO DE CAJU SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	100.0
130	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	100.0
131	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML	Garrafa	100.0
133	TEMPERO COMPLETO	Unidade	80.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.		
134	TEMPERO PARA CARNE TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE	Pacote	80.0
135	TEMPERO SAL E ALHO TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidade	50.0
136	TOMATE TOMATE, IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHOMÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM BOLORES OUPARTES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TOTAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilograma	80.0
137	UVA ROXA 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1 quilogramas (kg).	Quilograma	50.0
138	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOOLICA ORIGINÁRIA DO ALCOÓL ETÍLICO. CORCARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS XOMONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	Unidade	30.0

MANIFESTANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DAS ACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM O RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	250.0
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.	Quilograma	5.0
13	ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO: PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	40.0
19	BATATA DOCE BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. Acondicionadas em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.	Quilograma	40.0
20	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA EFIRME, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	60.0
24	BISCOITO ACEBOLADO	Pacote	100.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
25	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 350 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	Unidade	150.0
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G BISCOITO DOCE. - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	Pacote	100.0
29	BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	100.0
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO À VACUO PURO EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	250.0
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE À VACUO CONTENDO 1.000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).	Quilograma	40.0
45	CARNE DE PORCO CONGELADA CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilograma	120.0
46	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJEIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	80.0
56	Farinha de mandioca FARINHA DE MANDIOCA. TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	40.0
57	Farinha De Milho FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO	Gramas	40.0
58	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	20.0
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Quilograma	20.0
61	FÉCULA DE MANDIOCA goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).	Quilograma	30.0
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	Quilograma	30.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	FEIJÃO TIPO CARIOCA, GRUPO I COMUM, CLASSE CORES, TIPO I.O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N° 9972/00 DECRETO N° 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS N° 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
64	FEIJÃO TIPO PRETO FEIJÃO TIPO PRETO, GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO I.O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N° 9972/00 DECRETO N° 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS N° 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	Quilograma	80.0
67	FLOCÃO farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.	Pacote	20.0
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalada com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.	Quilograma	200.0
79	LINGUIÇA DEFUMADA LINGUIÇA DEFUMADA - Linguíça Calabresa Defumada. Pacote com de linguíça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.	Quilograma	50.0
80	LINGUIÇA TIPO TOSCANA linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de ajeerim (contém óleo de soja), conservador: nitrato de sódio, corante: ácido carminico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção de si e data de produção igual ou superior a 3 meses.	Quilograma	130.0
82	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	60.0
88	MARGARINA COM SAL 500G mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.	Unidade	30.0
99	MULTICEREAIS. Cereal a base de trigo, milho e arroz 180 a 250g, para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais e probióticos. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração e odor característico. Ingredientes básicos: Farinhas de cereais (trigo e milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	5.0
100	Óleo Vegetal ÓLEO VEGETAL, NOME: ÓLEO VEGETAL	Litro	15.0
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	100.0
110	PIMENTA DO REINO CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ	Quilograma	1.0
111	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.	Quilograma	4.0
123	REFRIGERANTE COLA 2L	Litro	80.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



	refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
124	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	Litro	50.0
	refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
125	REFRIGERANTE LARANJA 2L	Litro	40.0
	refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.		
127	SAL REFINADO	Quilograma	10.0
	SAL REFINADO Iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.		
132	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	Pacote	50.0
	SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO: ARTIFICIAL		
138	VINAGRE DE ALCOOL	Unidade	6.0
	VINAGRE DE ALCOOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCOOL ETILICO. CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	Unidade	20.0
	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE		
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	Quilograma	288.0
	AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DASACAROSE DA CANA DE AÇUCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº 271 DE 22/09/05-ANVISA).ISENTO DE MATERIA TERROSA,LIVRE DEUMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃOCARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOSESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃODEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDOCOM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE20/09/02,RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA,LEI Nº10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	Quilograma	6.0
	ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATURAÇÃOADEQUADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VACUO DE1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃOVIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.		
10	AMIDO DE MILHO	Caixa	24.0
	Amido de milho, 500g, produto amilaceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primaria saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundaria caixa de papel		
12	ARROZ BRANCO	Quilograma	30.0
	ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO:POLIDO.CLASSE:LOGO FINO.TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR ASEXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº.9972/00 DECRETO Nº6268 DE22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOSVEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIATERROSA,LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%- INSETO DEPARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIEE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.ROTULAGEMOBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03,RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA,LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
13	ARROZ PARBOILIZADO	Quilograma	30.0
	ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO:PARBOILIZADO. SUBGRUPO:POLIDO. CLASSE:LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIRAS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE22/11/07 QUE INSTITUI A		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%, INSETO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DE PRODUTO.		
20	BATATA INGLESA BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	Quilograma	6.0
24	BISCOITO ACEBOLADO Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	96.0
25	BISCOITO CREAM CRACKER. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	Unidade	40.0
26	BISCOITO DE ALHO Biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	96.0
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS	Pacote	96.0
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	96.0
29	BISCOITO TIPO MARIA BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	96.0
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	Unidade	100.0
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	Unidade	100.0
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMPACOTADO A VÁCUO PURO. EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	Pacote	288.0
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPROPRIO OU	Quilograma	48.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).		
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2ª QUALIDADE	Quilograma	24.0
	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO, INVOLADO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).		
46	CEBOLA BRANCA	Quilograma	10.0
	CEBOLA BRANCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
47	CENOURA	Quilograma	6.0
	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.		
48	CHÁ SABORES DIVERSOS	Quilograma	24.0
	CHÁ SABORES DIVERSOS, 1KG		
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA	Quilograma	4.0
	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.		
51	COLORÍFICO	Pacote	4.0
	COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.		
53	Creme De Leite	Lata	24.0
	CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT		
56	Farinha de mandioca	Quilograma	12.0
	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Quilograma	12.0
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
61	FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	80.0
	goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da CNIPA, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).		
62	FEIJÃO DE CORDA	Quilograma	30.0
	FEIJÃO DE CORDA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.		
63	FEIJÃO TIPO CARIOCA	Quilograma	30.0
	FEIJÃO TIPO CARIOCA: GRUPO 1 COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1.0 O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE-MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
64	FEIJÃO TIPO PRETO	Quilograma	10.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO 1 COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº 12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14% ISENTO DE PARÁSITOS E FUNGOS. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.		
66	FILÉ DE FRANGO	Quilograma	50.0
	FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DOSIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS VERDEADAS E ODORE CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000 DO PRODUTO		
67	FLOCÃO	Pacote	192.0
	farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten. pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.		
71	FRANGO INTEIRO CONGELADO	Quilograma	6.0
	FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalado com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.		
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Quilograma	100.0
	produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furado, estufado, anidrolado, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, síf do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.		
82	MACARRÃO ESPAGUETE	Pacote	20.0
	MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICO: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
88	MARGARINA COM SAL 500G	Unidade	48.0
	mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.		
91	Milho de pipoca	Unidade	200.0
	MILHO DE PIPOCA 500G, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY		
100	Óleo Vegetal	Litro	36.0
	ÓLEO VEGETAL, NOME: ÓLEO VEGETAL		
103	OVO DE GALINHA	Bandeja	40.0
	tipo médio, bandeja com 30 unidades com invólucro em pvc atóxico impresso no produto a data de embalagem e validade. deve ter selo isenção municipal (sim), ou selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção federal (sif).		
106	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	Pacote	200.0
	Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.		
112	POLPA DE CAJA	Quilograma	50.0
	POLPA DE CAJA. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA		
115	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	Quilograma	50.0
	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.		
116	POLPA DE GOIABA	Quilograma	50.0

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



	POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA. SABOR GOIABA.INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.		
127	SAL REFINADO	Quilograma	6,0
	SAL REFINADO iodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.		
128	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	Quilograma	6,0
	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01- HORTIFRUT/ FRUTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACATE	1641,0	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 12.963,90
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACATE FORTUNA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
2	ABACAXI PÉROLA	2000,0	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
Especificação: FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
18	BANANA PRATA	3871,0	Quilograma	R\$ 4,99	R\$ 19.316,29
Especificação: BANANA PRATA Tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.					
70	GOIABA	3670,0	Quilograma	R\$ 6,99	R\$ 25.653,30
Especificação: GOIABA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.					
71	LARANJA PÊRA	2275,0	Quilograma	R\$ 3,90	R\$ 8.872,50
Especificação: LARANJA PERA. TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
76	LIMÃO	1191,0	Quilograma	R\$ 3,98	R\$ 4.740,18
Especificação: FRUTA, TIPO: LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL					
79	MAÇÃ NACIONAL	1681,0	Quilograma	R\$ 12,99	R\$ 21.836,19
Especificação: tamanho grande, de 1ª qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado.					
83	MAMÃO FORMOSA	3178,0	Quilograma	R\$ 6,99	R\$ 22.214,22
Especificação: MAMÃO FORMOSA, aspecto globoso, mistas verdes e maduros, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.					
84	MANGA	1975,0	Quilograma	R\$ 6,99	R\$ 13.805,25
Especificação: MANGA, aspecto globoso, mistas verdes e maduros, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados					
85	MARACUJÁ	2801,0	Quilograma	R\$ 7,99	R\$ 22.379,99

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.

87	MELANCIA	2381.0	Quilograma	R\$ 6,99	R\$ 16.643,19
Especificação: MELANCIA, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.					
88	MELÃO	2201.0	Quilograma	R\$ 5,99	R\$ 13.183,99
Especificação: MELÃO, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados					
135	UVA ROXA	1520.0	Quilograma	R\$ 14,99	R\$ 22.784,80

Especificação: 1ª qualidade, sem partes escuras ou furadas, embalagem 1 quilogramas (kg).

Valor total do lote R\$ 224.373,80 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

LOTE 02- HORTIFRUTI/VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ABÓBORA	3211.0	Quilograma	R\$ 4,99	R\$ 16.022,89
Especificação: ABÓBORA, tipo caboclo, de 1ª qualidade, tamanho coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte, de colheita recente.					
7	ALFACE	5897.0	Quilograma	R\$ 14,99	R\$ 88.396,03
Especificação: ALFACE, crespa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, acondicionada em sacos de polietileno atóxico por unidade					
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	3136.0	Quilograma	R\$ 25,00	R\$ 78.400,00
Especificação: ALHO, EM CABEÇA, TIPO A, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM À VACUO DE 1000G, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE.					
19	BATATA DOCE	4071.0	Quilograma	R\$ 11,45	R\$ 46.612,95
Especificação: BATATA DOCE, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos causados por danos físicos ou mecânicos. Acondicionadas em embalagens de polietileno atóxico de 1000g.					
20	BATATA INGLESA	7117.0	Quilograma	R\$ 8,99	R\$ 63.981,83
Especificação: BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
21	Batata processada	451.0	Pacote	R\$ 22,90	R\$ 10.327,90
Especificação: BATATA PROCESSADA 500G, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO					
23	BETERRABA	4811.0	Quilograma	R\$ 7,19	R\$ 34.591,09
Especificação: BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
46	CEBOLA BRANCA	5110.0	Quilograma	R\$ 4,98	R\$ 25.447,80
Especificação: CEBOLA BRANCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
47	CENOURA	7396.0	Quilograma	R\$ 7,49	R\$ 55.396,04
Especificação: CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.					
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA	5454.0	Quilograma	R\$ 16,80	R\$ 91.795,20
Especificação: CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA. Frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.					
50	CHUCHU	10271.0	Quilograma	R\$ 5,00	R\$ 51.355,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07/26.540/0001-04

E-mail: gabiaeta@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU BRANCO, 100G					
81	MACAXEIRA	4810.0	Quilograma	R\$ 5,39	R\$ 25.925,90
Especificação: MACAXEIRA, lavada, lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda. Embaladas em sacos plásticos de 1000g					
107	PIMENTA DE CHEIRO	1679.0	Quilograma	R\$ 16,63	R\$ 27.921,77
Especificação: PIMENTA DE CHEIRO, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.					
109	PIMENTÃO VERDE	2844.0	Quilograma	R\$ 8,99	R\$ 25.567,56
Especificação: PIMENTÃO VERDE, fresco, inteiro e firme, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monoblocos vazados.					
124	REPOLHO	4061.0	Quilograma	R\$ 8,99	R\$ 36.508,39
Especificação: REPOLHO. COM FOLHAS ÍNTEGRAS, ARREDONDADAS E CEROSAS, SEM MANCHAS E COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU QUAISQUER ELEMENTOS ESTRANHOS QUE POSSAM PREJUDICAR À SAÚDE HUMANA					
134	TOMATE	4490.0	Quilograma	R\$ 8,23	R\$ 36.952,70
Especificação: TOMATE. IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM BOLORES OU PARTES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
Valor total do lote R\$ 715.203,05 (setecentos e quinze mil, duzentos e três reais e cinco centavos)					

LOTE 03 - CEREAIS, GRÃOS E FARINACEOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
12	ARROZ BRANCO	16210.0	Quilograma	R\$ 5,90	R\$ 95.639,00
Especificação: ARROZ BRANCO. GRUPO: BENEFICIADO SOBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LOGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%- ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM O RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.					
13	ARROZ PARBOILIZADO	23790.0	Quilograma	R\$ 5,28	R\$ 125.611,20
Especificação: ARROZ PARBOILIZADO. GRUPO: PARBOILIZADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972/00 DECRETO Nº 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%- ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04- ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DE PRODUTO.					
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	1991.0	Pacote	R\$ 6,29	R\$ 12.523,39
Especificação: Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	591.0	Pacote	R\$ 14,25	R\$ 8.421,75
Especificação: Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	1991.0	Pacote	R\$ 14,90	R\$ 29.665,90
Especificação: Aveia em flocos, 170 a 200g. Flocos resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo, embalados em saco plástico e acondicionados em caixa contendo de 170 a 200g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
54	Farinha de mandioca	4447.0	Quilograma	R\$ 7,50	R\$ 33.352,50

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, CLASSE BRANCA, GRUPO SECA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

55	Farinha De Milho	3126.0	Grana	R\$ 5,37	R\$ 16.786,62
----	------------------	--------	-------	----------	---------------

Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: CANJIQUINHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO

56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	2675.0	Quilograma	R\$ 5,13	R\$ 13.722,75
----	--	--------	------------	----------	---------------

Especificação: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

57	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	2787.0	Quilograma	R\$ 6,49	R\$ 18.087,63
----	-------------------------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 1.000G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIA DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

58	FARINHA LÁCTEA - 600g	801.0	Pacote	R\$ 21,99	R\$ 17.613,99
----	-----------------------	-------	--------	-----------	---------------

Especificação: farinha láctea em embalagem de 600g, enriquecida com vitaminas e sais minerais, preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, aromatizante, dados de identificação e informações nutricionais do produto. 600g

59	FÉCULA DE MANDIOCA	5412.0	Quilograma	R\$ 8,70	R\$ 47.084,40
----	--------------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: goma, seca, fina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução 12/78 da cnnpa, saco plástico 1.0 quilogramas (kg).

60	FEIJÃO DE CORDA	6370.0	Quilograma	R\$ 7,99	R\$ 50.896,30
----	-----------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: FEIJÃO DE CORDA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.

61	FEIJÃO TIPO CARIOCA	7610.0	Quilograma	R\$ 10,49	R\$ 79.828,90
----	---------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: FEIJÃO TIPO CARIOCA. GRUPO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.

62	FEIJÃO TIPO PRETO	2118.0	Quilograma	R\$ 7,19	R\$ 15.228,42
----	-------------------	--------	------------	----------	---------------

Especificação: FEIJÃO TIPO PRETO. GRUPO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº9972/00 DECRETO Nº6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E INS Nº12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE MÁXIMO DE 14%-ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04- ANVISA LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.

65	FLOCÃO	8302.0	Pacote	R\$ 2,50	R\$ 20.755,00
----	--------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: farinha de milho flocada 100% natural, não contém glúten, pacote de 500g, contendo informações nutricionais e dados de fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 24 meses.

66	FLOCO DE CEREAIS	1401.0	Pacote	R\$ 15,89	R\$ 22.261,89
----	------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: ALIMENTO COMPOSTO DE FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA E AVEIDA, PACOTE COM NO MÍNIMO 400G

80	MACARRÃO ESPAGUETE	16030.0	Pacote	R\$ 3,80	R\$ 60.914,00
----	--------------------	---------	--------	----------	---------------

Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE. MACARRÃO LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTE BÁSICOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: 400 A 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

89	Milho de pipoca	2533.0	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 17.756,33
----	-----------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: MILHO DE PIPOCA 500G, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY

90	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G	2841.0	Lata	R\$ 5,99	R\$ 17.017,59
----	-------------------------------	--------	------	----------	---------------

Especificação: Dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução rdc 352/2002 - anvisa, lata 200 gramas.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/6001-03

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



95	MUCILON DE ARROZ	16010	Pacote	R\$ 22,67	R\$ 36.294,67
Especificação: MUCILAGEM 600g, BASE: MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA					
96	MUCILON DE MILHO	18010	Pacote	R\$ 13,29	R\$ 23.935,29
Especificação: MUCILAGEM 600g, BASE: MUCILAGEM DE MILHO PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM GLÚTEN, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA					
97	MULTICEREAIS	16050	Pacote	R\$ 8,99	R\$ 14.428,95
Especificação: Cereal a base de trigo, milho e arroz 180 a 250g, para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais e probióticos. Mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração e odor característico. Ingredientes básicos: Farinhas de cereais (trigo e milho enriquecidos com ferro e ácido fólico, arroz e aveia), açúcar, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. Embalagem: sacos de poliéster metalizado laminado, hermeticamente fechado contendo de 180 a 250 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 777.826,47 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)					

LOTE 04 - PANIFICAÇÃO E MASSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
32	BOLO SABORES DIVERSOS	11130.0	Unidade	R\$ 16,20	R\$ 180.306,00
Especificação: Bolo sabores diversos, peso de 1kg, deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecido com ácido fólico, podendo ser nos sabores: laranja, milho, cenoura e mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando as informações do produto: peso, data de validade, conforme determinação da anvisa.					
91	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	1081.0	Unidade	R\$ 7,99	R\$ 8.637,19
Especificação: MISTURA ALIMENTÍCIA 450G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: DIVERSOS, APLICAÇÃO: BOLO					
102	PÃO CARIOCA	87650.0	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 61.355,00
Especificação: PÃO CARIOCA 80G, PREÇO POR UNIDADE					
103	PÃO DE LEITE	10560.0	Pacote	R\$ 7,99	R\$ 84.374,40
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: DE LEITE, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
104	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	9580.0	Pacote	R\$ 10,99	R\$ 105.284,20
Especificação: Pão massa fina tipo hot-dog. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 500g do produto (10 unidades). Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 439.956,79 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)					

LOTE 05- BISCOITOS,DOCES E ACHOCOLATADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	4370.0	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 43.656,30
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE					
24	BISCOITO ACEBOLADO	3637.0	Pacote	R\$ 7,49	R\$ 27.241,13
Especificação: Salgado acebolado 300g, de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote, embalado em pacote resistente de plástico 300g, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
25	BISCOITO CREAM CRACKER	7870.0	Unidade	R\$ 7,81	R\$ 61.464,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E CUIDADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker 330 a 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo de 330 a 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.

26	BISCOITO DE ALHO	3707.0	Pacote	R\$ 7,49	R\$ 27.765,43
----	------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: Biscoito salgado de alho pacote 300g. salgado de alho de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. embalado em pacote resistente de plástico 300g. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	4017.0	Pacote	R\$ 5,50	R\$ 22.093,50
----	----------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: BISCOITO DOCE, - SORTIDO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400G CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS

28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	4096.0	Pacote	R\$ 6,49	R\$ 26.583,04
----	-------------------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: BISCOITO SALGADO TIPO SORTIDO. BISCOITO OU BOLACHA SALGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 300 A 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

29	BISCOITO TIPO MARIA	6906.0	Pacote	R\$ 7,49	R\$ 51.725,94
----	---------------------	--------	--------	----------	---------------

Especificação: BISCOITO TIPO MARIA. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4570.0	Unidade	R\$ 7,79	R\$ 35.600,30
----	--------------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 300g. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, AMIDO DE MILHO, SAL IODADO, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, CACAU EM PÓ. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO 300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.

31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	4400.0	Unidade	R\$ 6,39	R\$ 28.116,00
----	----------------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: Biscoito ou bolacha doce tipo rosquinha, aromatizado sabor leite. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, corante caramelo, amido de milho, sal iodado, fermentos químicos, aroma idêntico ao natural de leite. Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.

52	DOCE DE GOIABA	1911.0	Lata	R\$ 8,90	R\$ 17.007,90
----	----------------	--------	------	----------	---------------

Especificação: DOCE de goiaba", TIPO: GOIABA MARICLA, PESO: TABLETE C/ 400 GRAMAS

72	Leite condensado	2620.0	Caixa 395 G	R\$ 8,99	R\$ 23.553,80
----	------------------	--------	-------------	----------	---------------

Especificação: LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BSICO: LEITE IN NATURAL

Valor total do lote R\$ 364.808,04 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos)

LOTE 06- LEITES, LÁCTEOS E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA	1421.0	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 16.341,50

Especificação: BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA. Bebida láctea UHT sabor cereais de farinha láctea. Ingredientes básicos: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, leite em pó integral, farinha de cereais (farinha de trigo e farinha de milho fortificadas com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, sal e antiemético carbonato de cálcio), espessantes (goma guar, goma gelana, goma xantana), estabilizantes térmicos (citrato de sódio, trifosfato de sódio), aroma vanilina, sal refinado, mix de vitaminas (A, B1, B2, B6, D, E e Ácido fólico) e minerais (Fe e Zn). Embalagem primária: caixa tetrapak contendo 1000ml do produto. Rotulagem de acordo com as normas vigente.

51	Creme De Leite	4554.0	Lata	R\$ 6,65	R\$ 30.284,10
----	----------------	--------	------	----------	---------------

Especificação: CREME DE LEITE 300G, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT

67	Fórmula infantil á base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida.	1051.0	Lata	R\$ 55,12	R\$ 57.931,12
----	--	--------	------	-----------	---------------

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.549/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida. 400G. Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de palma, girassol, canola e coco; carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; β-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. lata 400g.

73	LEITE EM PÓ DESNATADO	2721.0	Lata	R\$ 23,24	R\$ 63.236,04
----	-----------------------	--------	------	-----------	---------------

Especificação: LEITE EM PÓ DESNATADO, NOME: LEITE EM PÓ, 300G

74	LEITE EM PÓ INTEGRAL	4240.0	Quilograma	R\$ 49,26	R\$ 208.862,40
----	----------------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: produto em pó, integral, desidratado, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. embalagem primária de alumínio, em pacote de 1.000g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.

75	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	6101.0	Pacote	R\$ 19,79	R\$ 120.738,79
----	-----------------------------	--------	--------	-----------	----------------

Especificação: dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, pacote 400 gramas.

118	QUEIJO MUSSARELA	1125.0	Quilograma	R\$ 47,89	R\$ 53.876,25
-----	------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUSSARELA, APRESENTAÇÃO: PEÇA

119	QUEIJO PARMESÃO RALADO	696.0	Pacote	R\$ 10,99	R\$ 7.649,04
-----	------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: QUEIJO PARMESÃO RALADO 50g. ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: PARMESÃO, APRESENTAÇÃO: RALADO

Valor total do lote R\$ 558.919,24 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 07- CARNES, AVES, FRIOS E EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	APRESUNTADO FATIADO	1161.0	Quilograma	R\$ 22,99	R\$ 26.691,39

Especificação: FRIOS, VARIEDADE: APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)

37	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE	12180.0	Quilograma	R\$ 43,00	R\$ 523.740,00
----	---------------------------	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: CARNE BOVINA 1º QUALIDADE, PREÇO POR QUILO

38	CARNE BOVINA 2º QUALIDADE	9090.0	Quilograma	R\$ 34,90	R\$ 317.241,00
----	---------------------------	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: CARNE BOVINA 2º QUALIDADE, PREÇO POR QUILOGRAMA

39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO	10798.0	Quilograma	R\$ 39,10	R\$ 411.403,80
----	--	---------	------------	-----------	----------------

Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1.000 DO PRODUTO, INVIOLODO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).

40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2º QUALIDADE	6144.0	Quilograma	R\$ 29,90	R\$ 183.705,60
----	---	--------	------------	-----------	----------------

Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO 1.000 DO PRODUTO, INVIOLODO E ÍNTEGRO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHOESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODORE IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE).

41	CARNE BOVINA SEM OSSO	7410.0	Quilograma	R\$ 23,00	R\$ 170.430,00
----	-----------------------	--------	------------	-----------	----------------

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
42	CARNE COM OSSO E COSTELA	12440.0	Quilograma	R\$ 36,98	R\$ 460.031,20
Especificação: CARNE COM OSSO E COSTELA, TIPO CORTE: ACÉM, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: COM OSSO E COSTELA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) E DE BOA QUALIDADE.					
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA	4711.0	Quilograma	R\$ 54,90	R\$ 258.633,90
Especificação: CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREÇO EM QUILOGRAMAS					
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA	2221.0	Quilograma	R\$ 44,99	R\$ 99.922,79
Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)					
45	CARNE DE PORCO CONGELADA	10351.0	Quilograma	R\$ 22,99	R\$ 237.969,49
Especificação: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO: FATIADA, PROCESSAMENTO: COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)					
63	FIAMBRE BOVINO	1489.0	Lata	R\$ 9,17	R\$ 13.654,13
Especificação: FIAMBRE BOVINO ENLATADO, EMBALAGEM DE 320G, PREÇO POR LATA					
64	FILÉ DE FRANGO	7100.0	Quilograma	R\$ 18,00	R\$ 127.800,00
Especificação: FILÉ DE FRANGO - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 000 DO PRODUTO					
68	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	7620.0	Quilograma	R\$ 16,89	R\$ 128.701,80
Especificação: FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDA EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 000G DO PRODUTO.					
69	FRANGO INTEIRO CONGELADO	27866.0	Quilograma	R\$ 14,99	R\$ 417.711,34
Especificação: FRANGO INTEIRO CONGELADO, sem cabeça e sem pescoço, com miúdos. Embalada com invólucro em polietileno atóxico, com data de processamento, validade e selo de inspeção municipal, estadual ou federal.					
77	LINGUIÇA DEFUMADA	3391.0	Quilograma	R\$ 28,90	R\$ 97.999,90
Especificação: LINGUIÇA DEFUMADA - Linguiça Calabresa Defumada: Pacote com de linguiça calabresa já cozida e defumada, pronta para consumo.					
78	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	1011.0	Quilograma	R\$ 26,95	R\$ 27.246,45
Especificação: linguiça tipo toscana, composta de carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: extrato de alecrim (contém óleo de soja), conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carmínico. não contém glúten. embalada a vácuo, apresentando o carimbo de inspeção do sif e data de produção igual ou superior a 3 meses.					
94	MORTADELA DE FRANGO	1159.0	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 12.633,10
Especificação: FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), COM 500G					
105	PEIXE FRESCO	1331.0	Quilograma	R\$ 19,59	R\$ 26.074,29
Especificação: PEIXE IN NATURA, NOME: PEIXE FRESCO, PREÇO POR QUILOGRAMA					
106	PERU	20.0	Quilograma	R\$ 46,90	R\$ 938,00
Especificação: Peru, água, sal, proteína vegetal, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS451i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316). Não contém glúten.					
115	PRESUNTO DE PERU	1431.0	Quilograma	R\$ 37,90	R\$ 54.234,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Especificação: FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)

126	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	2187.0	Quilograma	R\$ 18,03	R\$ 39.431,61
-----	---------------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)

Valor total do lote R\$ 3.636.194,69 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**LOTE 08- CONGELADOS E POLPAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
110	POLPA DE CAJA	1090.0	Quilograma	R\$ 18,70	R\$ 20.383,00
Especificação: POLPA DE CAJA. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
111	POLPA DE CAJU	5240.0	Quilograma	R\$ 22,00	R\$ 115.280,00
Especificação: POLPA DE CAJU. POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
112	POLPA DE FRUTAS MANGA	3765.0	Quilograma	R\$ 22,90	R\$ 86.218,50
Especificação: POLPA DE FRUTAS MANGA, Ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
113	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	5016.0	Quilograma	R\$ 27,25	R\$ 136.686,00
Especificação: POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ, ingrediente básico: polpa de manga. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramas do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.					
114	POLPA DE GOIABA	5325.0	Quilograma	R\$ 19,77	R\$ 105.275,25
Especificação: POLPA DE GOIABA. POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. INGREDIENTE BÁSICO: POLPA DA FRUTA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
Valor total do lote R\$ 463.842,75 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 09- ENLATADOS, CONSERVAS E MOLHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	ERVILHA EM CONSERVA	2221.0	Lata	R\$ 4,74	R\$ 10.527,54
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, LATA COM 200G					
92	MOLHO DE TOMATE 340G	5200.0	Sachê	R\$ 3,71	R\$ 19.292,00
Especificação: tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. alérgicos: contém derivados de cevada. pode conter derivados de soja e trigo. sachê contendo 340g.					
93	MOLHO TIPO CATCHUP	1076.0	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 12.901,24
Especificação: MOLHO DE MESA, 397g, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO PASTOSA COMPOSTA POR TOMATE: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME					
Valor total do lote R\$ 42.720,78 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos)					

LOTE 10- TEMPEROS, CONDIMENTOS E INSUMOS CULINÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUARDADOS PELO COMPROMISSO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ADOÇANTE DIETÉTICO	1606.0	Unidade	R\$ 16,24	R\$ 26.081,44
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML A BASE DE ASPARTAME, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100ML DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
9	Amaciante de carne	921.0	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 11.042,79
Especificação: AMACIANTE DE CARNE 120G, AMACIADOR DE CARNE					
10	AMIDO DE MILHO	774.0	Caixa	R\$ 12,17	R\$ 9.419,58
Especificação: Amido de milho, 500g, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 15% por peso, isento de insetos, impurezas, odores e sabores estranhos ou impróprios, validade mínima de 10 meses na data da entrega, embalagem primária saco de papel impermeável devidamente lacrado, embalagem secundária caixa de papel					
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	311.0	Vidro	R\$ 34,52	R\$ 10.735,72
Especificação: 100% azeite de oliva extravirgem, não contém glúten, produto português envasado na origem, acondicionado em vidro de 500ml.					
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	18460.0	Pacote	R\$ 18,90	R\$ 348.894,00
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VACUO PURO, EMBALAGEM DE 250 COM RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 7 LITROS PARA O PREPARO DE CAFÉ SUAVE TENDO COMO CARACTERÍSTICA SENSORIAL SABOR NÃO AMARGO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE	4361.0	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 25.947,95
Especificação: CALDO TEMPERO CULINÁRIO CONTENDO 2 CUBOS, CALDO DE TEMPERO CULINÁRIO, SABOR CARNE, COM 19G					
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	4401.0	Caixa	R\$ 5,49	R\$ 24.161,49
Especificação: CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CONTENDO 2 CUBOS. Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo. caixa com 2 unidades.					
36	CANELA EM PÓ	541.0	Pacote	R\$ 2,99	R\$ 1.617,59
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ, PACOTE COM 3G					
82	Maionese	2531.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 27.765,07
Especificação: maionese 500g, tipo tradicional, aplicação uso culinário, pote com 500 g, ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, páprica, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, não contém glúten.					
86	MARGARINA COM SAL 500G	4998.0	Unidade	R\$ 10,49	R\$ 52.429,02
Especificação: mínimo 65% de lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, pote 500 gramas.					
98	Óleo Vegetal	6841.0	Litro	R\$ 12,99	R\$ 88.864,59
Especificação: ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL					
99	OREGANO	361.0	Quilograma	R\$ 23,30	R\$ 8.411,30
Especificação: OREGANO. FOLHAS DE OREGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 100 A 500G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.					
100	ORÉGANO 100G	80.0	Pacote	R\$ 6,99	R\$ 559,20
Especificação: Erva aromática muito utilizada em diversas culinárias ao redor do mundo, é conhecida pelo seu sabor forte e característico, a versão desidratada tem o sabor mais concentrado e delicioso. Pacote 100g					
108	PIMENTA DO REINO	201.0	Quilograma	R\$ 18,89	R\$ 3.796,89
Especificação: CONDIMENTO 500G, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ					
120	Rapadura	3161.0	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 26.868,50
Especificação: RAPADURA, NOME: RAPADURA					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



125	SAL REFINADO	2690.0	Quilograma	R\$ 2,39	R\$ 6.429,10
Especificação: SAL REFINADO lodado, embalagem primária plástica de 1000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.					
131	TEMPERO COMPLETO	1726.0	Unidade	R\$ 20,65	R\$ 35.641,90
Especificação: tempero completo pote de 1 kg. ingredientes: sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho.					
132	TEMPERO PARA CARNE	2471.0	Pacote	R\$ 6,10	R\$ 15.073,10
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: CARNE					
133	TEMPERO SAL E ALHO	1581.0	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 9.754,77
Especificação: TEMPERO, TIPO: ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO					
136	VINAGRE DE ÁLCOOL	1570.0	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 6.735,30
Especificação: VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDRO ALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ALCOOL ETÍLICO. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS XOMONENTES DA MATÉRIA-PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA(DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.					
137	VINAGRE DE VINHO	38.0	Garrafa	R\$ 7,13	R\$ 270,94
Especificação: Vinagre de Vinho, 500ml. Produto obtido através de fermentação acética de vinho tinto, proveniente de uva contendo aproximadamente 10,00% em volume alcóolico, contendo uma acidez volátil de 40g/l expressa em ácido acético (4%) e graduação alcóolica não excedendo a 1º gl. não contém glúten, embalagem de 500ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
138	COLORÍFICO	2919.0	Pacote	R\$ 5,49	R\$ 16.025,31
Especificação: COLORÍFICO 100G. INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E OLÉO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (RDC Nº 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODORE E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 36/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04-ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO.					
139	CONDIMENTO TIPO ALECRIM	976.0	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 6.734,40
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALECRIM, APRESENTAÇÃO: NATURAL DESIDRATADO EM FOLHAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G.					
Valor total do lote R\$ 763.259,95 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)					

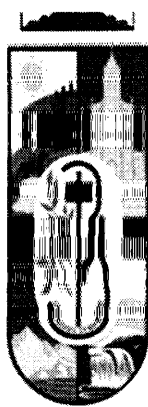
LOTE II- BEBIDAS E SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
48	CHÁ SABORES DIVERSOS	2455.0	Quilograma	R\$ 35,18	R\$ 86.366,90
Especificação: CHÁ SABORES DIVERSOS. 1KG					
121	REFRIGERANTE COLA 2L	4012.0	Litro	R\$ 11,00	R\$ 44.132,00
Especificação: refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.					
122	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	3982.0	Litro	R\$ 8,75	R\$ 34.842,50
Especificação: refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.					
123	REFRIGERANTE LARANJA 2L	3972.0	Litro	R\$ 8,49	R\$ 33.722,28
Especificação: refrigerante regular, água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.					
127	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	2787.0	Garrafa	R\$ 5,69	R\$ 15.858,03
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJU, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML					

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

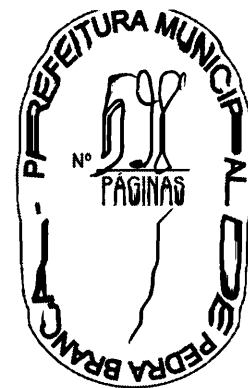
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



128	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	2587.0	Garrafa	R\$ 7,99	R\$ 20.670,13
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: GOIABA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML					
129	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	2587.0	Garrafa	R\$ 9,35	R\$ 24.188,45
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: MARACUJÁ, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, 500ML					
130	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	2091.0	Pacote	R\$ 5,90	R\$ 12.336,90
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO: ARTIFICIAL					
Valor total do lote R\$ 272.117,19 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos)					

LOTE 12- PRODUTOS FUNCIONAIS DIETÉTICOS E PROTEICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	21628.0	Quilograma	R\$ 4,30	R\$ 93.000,40
Especificação: AÇUCAR CRISTAL BRANCO. ORIGEM VEGETAL CONTITUIDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE(RDC Nº.271 DE 22/09/05 -ANVISA).ISENTO DE MATÉRIA TERROSA,LIVRE DE UMIDADE,INSETO DE PARASITAS E FUNGOS,COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPÉCIE E LIVRO DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FACIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATORIA(DE ACORDO COM O RDC Nº360/359 DE 23/12/03, RDC Nº259 DE 20/09/02,RDC Nº.123 DE 13/05/04- ANVISA,LEI Nº10674/03.EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.					
116	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE	481.0	Pacote	R\$ 10,89	R\$ 5.238,09
Especificação: PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE					
117	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO	481.0	Pacote	R\$ 7,26	R\$ 3.492,06
Especificação: produto de origem vegetal, sem: colesterol, em embalagem de 400g preço por unidade.					
Valor total do lote R\$ 101.730,55 (cento e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)					

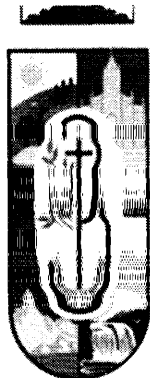
LOTE 13-OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	OVO DE GALINHA	2320.0	Bandeja	R\$ 20,00	R\$ 46.400,00
Especificação: tipo médio, bandeja com 30 unidades com invólucro em pvc atóxico impresso no produto a data de embalagem e validade. deve ter selo isenção municipal (sim), ou selo de inspeção estadual (sie) ou selo de inspeção federal (sif).					
Valor total do lote R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais)					

Valor total R\$ 8.407.353,30 (oito milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

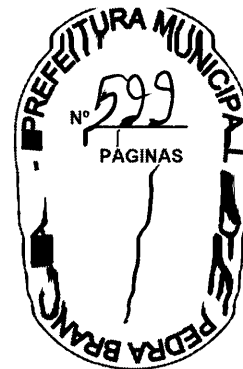
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.186.552,50 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de itens, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

4.4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.4.1. Será obrigatória a apresentação de amostras para todos os itens ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com exceção dos itens classificados como hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, legumes e demais produtos in natura), os quais ficam dispensados dessa exigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E EQUIVOCOS PELO COMPROMISSO



4.4.2. A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro após a fase de julgamento e classificação das propostas, mediante comunicação formal ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.4.3. O licitante convocado deverá apresentar 01 (uma) unidade primária de cada item para o qual tenha sido provisoriamente classificado em primeiro lugar, tais como: 01 (um) pacote, 01 (um) quilo, 01 (um) litro, 01 (um) rolo ou outra unidade compatível com a comercialização do produto.

4.4.4. As amostras deverão ser fornecidas sem qualquer ônus para a Administração e devidamente identificadas em sua embalagem com as seguintes informações:

- a) Razão Social da licitante;
- b) CNPJ;
- c) Número do Pregão;
- d) Número do item correspondente.

4.4.5. Juntamente com as amostras, deverão ser apresentados, quando aplicáveis ao produto:

- a) ficha técnica do fabricante;
- b) rotulagem contendo as informações exigidas pela legislação sanitária vigente;
- c) identificação do lote;
- d) prazo de validade.

4.4.6. A Administração poderá solicitar documentos complementares destinados à comprovação da qualidade, segurança e adequação dos produtos ofertados, desde que compatíveis com o objeto licitado e devidamente justificados.

4.4.7. Poderão ser exigidos laudos microbiológicos e físico-químicos (bromatológicos), emitidos por laboratórios legalmente habilitados, quando tecnicamente necessários à comprovação da qualidade e segurança dos alimentos, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

4.4.8. Ficam dispensados da apresentação de laudos laboratoriais e fichas técnicas os itens hortifrutigranjeiros in natura, salvo quando houver justificativa técnica expressa da Administração.

4.4.9. As amostras serão avaliadas por nutricionista(s) integrante(s) do quadro de servidores da Administração ou formalmente designado(s) para essa finalidade, observados os critérios objetivos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

4.4.10. A avaliação das amostras considerará, conforme aplicável ao produto:

- a) conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- b) qualidade nutricional;
- c) características sensoriais e organolépticas (aparência, cor, odor, sabor e textura);
- d) condições de embalagem, rotulagem e conservação;
- e) atendimento à legislação sanitária vigente;
- f) adequação ao consumo e à finalidade da contratação.

4.4.11. Quando aplicável, poderá ser realizado teste de aceitabilidade dos produtos, observando metodologia compatível com as normas técnicas e orientações dos programas governamentais pertinentes.

4.4.12. Serão rejeitados os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações do Edital, qualidade incompatível com o objeto licitado ou índice de aceitabilidade inferior a 85% (oitenta e cinco por cento), quando submetidos a teste de aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



4.4.13. O resultado da avaliação será formalizado em Laudo Técnico emitido e assinado pelo(s) nutricionista(s) responsável(is), contendo a indicação de aprovação ou reprovação da amostra, acompanhada da respectiva fundamentação técnica.

4.4.14. A reprovação da amostra deverá estar fundamentada em critérios objetivos previstos no Edital, sendo vedada a desclassificação por critérios subjetivos ou não previamente estabelecidos.

4.4.15. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

4.4.16. Excepcionalmente, mediante solicitação formal e justificativa devidamente comprovada pelo licitante, a Administração poderá conceder prorrogação do prazo por até 02 (dois) dias úteis, desde que não haja prejuízo ao interesse público e à celeridade do certame.

4.4.17. As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Joaquim Alves Teixeira, nº 15, Centro, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, ou em outro local que venha a ser indicado na convocação.

4.4.18. No ato da entrega das amostras será emitido Protocolo de Recebimento, contendo a identificação do licitante, dos itens entregues, data e horário do recebimento.

4.4.19. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a desclassificação do licitante em relação aos respectivos itens, facultando-se a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.4.20. Os produtos fornecidos durante a execução contratual deverão possuir prazo de validade remanescente mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, salvo disposição específica constante do Termo de Referência em razão da natureza do produto.

4.4.21. Os itens hortifrutigranjeiros serão avaliados quanto às características de qualidade, conservação, maturação, integridade e condições de consumo no momento do recebimento pela Administração, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA FURTUNATO SILVA, SN, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

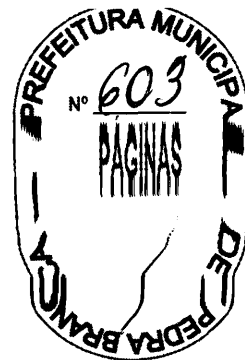
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

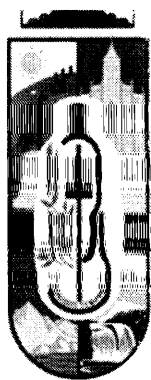
6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

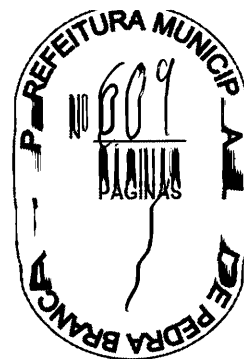
6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

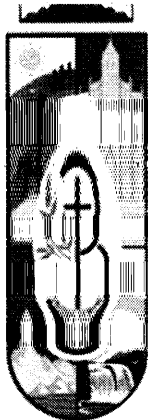
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

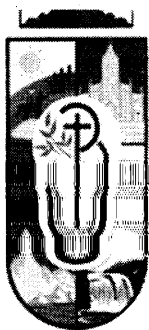
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

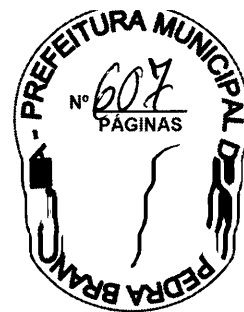
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento sorrente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

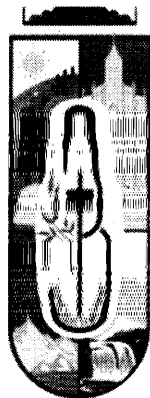
8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



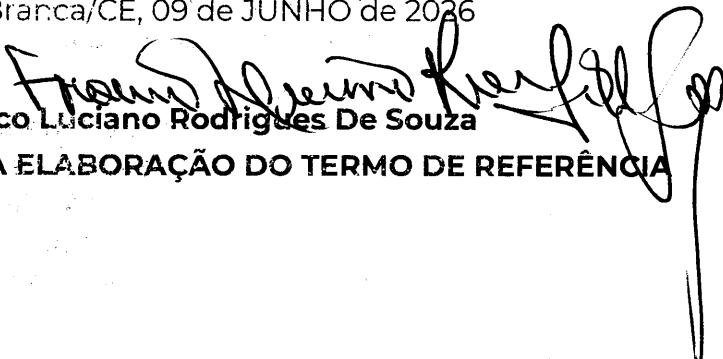
A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

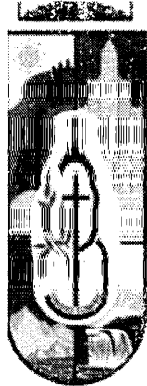
Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pedra Branca/CE, 09 de JUNHO de 2026


Francisco Luciano Rodrigues De Souza

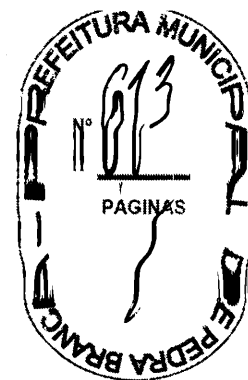
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Estudo Técnico Preliminar

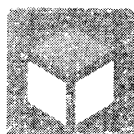
Processo administrativo Nº 67/2026



Unidade responsável:

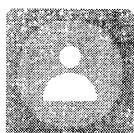
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Pedra Branca



Data

25/05/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, situada no estado do Ceará, enfrenta atualmente um desafio significativo na manutenção e operação eficaz de suas unidades gestoras devido à insuficiência de recursos alimentares. Com o aumento das demandas institucionais e administrativas, observou-se que os estoques de gêneros alimentícios disponíveis não são suficientes para atender ao crescente volume de solicitações. Essa situação é evidenciada por registros administrativos e dados coletados que indicam uma demanda crescente, resultando em uma necessidade urgente de reposição contínua e planejada desses recursos essenciais.

O não atendimento a esta demanda pode levar à interrupção de serviços essenciais, comprometendo atividades administrativas e institucionais e, por consequência, impactando diretamente o atendimento à população local. A escassez de insumos alimentares compromete o funcionamento de setores críticos, o que pode resultar na não prestação de serviços públicos de maneira eficiente, afetando o interesse coletivo conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

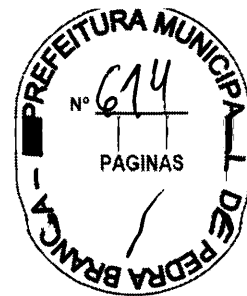
A contratação dos gêneros alimentícios em questão é uma medida de interesse público fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência das operações das unidades gestoras. Alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, esta contratação visa não apenas a manutenção das atividades institucionais, mas também a promoção de uma gestão pública sustentável e responsável, garantindo que os recursos municipais sejam utilizados de forma econômica e eficaz, promovendo assim a economicidade e a eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



Com base na análise consolidada do processo administrativo, a aquisição planejada dos gêneros alimentícios é imprescindível para resolver o problema identificado, garantindo assim a continuidade dos serviços essenciais e o alcance dos objetivos institucionais previstos para o bom funcionamento das unidades municipais. A contratação estará em total conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades institucionais identificadas e promovendo a eficiência e a economicidade nas atividades da Administração Pública de Pedra Branca.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada para a aquisição de gêneros alimentícios é crucial para o regular funcionamento das unidades gestoras do Município de Pedra Branca/CE. Este abastecimento é indispensável para satisfazer as demandas contínuas de consumo e apoiar as rotinas administrativas e institucionais, por meio de uma entrega planejada que garanta a continuidade das operações administrativas. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os gêneros alimentícios incluem a conformidade com normas sanitárias, garantindo que os produtos adquiridos atendam a critérios rigorosos de segurança alimentar. Além disso, deve-se assegurar a adequação às especificações de armazenagem e validade, conforme definido no contexto da necessidade, com base no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, para garantir qualidade e eficiência no atendimento às demandas das unidades gestoras.

Não está prevista a utilização de catálogo eletrônico de padronização, devido à não disponibilidade de itens compatíveis ou adequados à especificidade da demanda alimentar, sustentada por uma análise objetiva da natureza da contratação. Em relação à vedação de marcas ou modelos, tal prática deverá ser mantida conforme o princípio da competitividade, permitindo a indicação apenas mediante justificativa técnica clara, baseada em características essenciais que afetam o desempenho ou a adequação do produto. Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos não se qualificam como bens de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, sendo essenciais e de uso comum, vinculados ao atendimento de necessidades operacionais.

A entrega eficiente, acompanhada de suporte técnico ou garantia, é necessária para evitar custos administrativos elevados e otimizar a eficácia do suprimento. Embora não se detalhem prazos específicos, pressupõe-se a necessidade de flexibilidade na execução, conforme as quantidades estimadas de consumo. No que diz respeito à



sustentabilidade, os critérios aplicáveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluem o uso de embalagens recicláveis e a minimização de desperdícios, integrando-se aos requisitos técnicos de forma harmoniosa e justificando a ausência de tais medidas apenas quando técnicas e prioridade da demanda assim o exigirem.

Os requisitos aqui delineados nortearão o levantamento de mercado, garantindo que apenas fornecedores capazes de atender aos critérios técnicos e condições operacionais sejam considerados, sem apontar, no entanto, uma solução final. A flexibilidade dos requisitos será justificada quando necessário, caso se verifique que restrições possam limitar a competição, assegurando a adequação à demanda. Em resumo, os requisitos definidos são fundamentados nas especificações do Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirão como base técnica para o levantamento de mercado, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa, conforme delineado pelo art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial no planejamento para a contratação de registros de preços para gêneros alimentícios necessários ao funcionamento das unidades gestoras do Município de Pedra Branca/CE. Este procedimento visa não apenas prevenir práticas antieconômicas, mas também fornecer uma base sólida para a solução contratual almejada, em consonância com os princípios contidos nos arts. 5º e 11, garantindo eficiência e alinhamento com o interesse público.

Em análise ao objeto, a contratação é classificada como aquisição de bens consumíveis, dadas as necessidades descritas para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, assegurando o funcionamento das unidades municipais.

A pesquisa de mercado realizada baseou-se em consultas a três fornecedores especializados na distribuição de gêneros alimentícios. Foram obtidas informações quanto à faixa de preços praticados, com o apontamento de prazos médios de entrega, sem a identificação específica das empresas. Adicionalmente, analisaram-se contratações similares em prefeituras de municípios de porte comparável, verificando-se modelos de aquisição e valores semelhantes, conforme registros públicos disponíveis.

Destaca-se ainda a consulta a fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, que forneceram dados de mercado acessíveis, e a identificação de inovações tecnológicas no armazenamento e distribuição de alimentos que podem agregar eficiência logística e redução de desperdício.

Na comparação das alternativas, foram consideradas adesões a Atas de Registro de Preços (ARP), que oferecem flexibilidade e economicidade em contratações de larga escala; compras diretas sob demandas específicas; e análise de fornecedores locais de menor abrangência, que podem apresentar potencial em tempos de crise sanitária ou



de fornecimento.

Justifica-se como alternativa mais vantajosa a adesão ao Sistema de Registro de Preços, dado seu alinhamento com as exigências de continuidade no abastecimento, sua praticidade em termos de economicidade e viabilidade operacional e sua capacidade de acomodar demandas flutuantes, conforme os resultados pretendidos pela Administração. Tal abordagem garante acesso a custos reduzidos por volume, considerando o custo total de propriedade e a disponibilidade no mercado.

Conclui-se que a abordagem sugerida, embasada no levantamento realizado, recomenda o uso de ARP como forma eficiente de garantir o abastecimento às unidades de gestão, assegurando competitividade e transparência, com espaço para eventuais ajustes conforme necessidade, sustentando os princípios e requisitos legais vigentes, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades e ao consumo das unidades gestoras do Município de Pedra Branca/CE. A solução visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado das unidades, garantindo a continuidade das atividades administrativas e institucionais, conforme a necessidade descrita previamente. A escolha pelo modelo de registro de preços permite flexibilidade nas contratações e planejamento eficiente, alinhando-se aos princípios de economicidade e interesse público.

Os itens alimentícios abrangem uma diversidade de gêneros essenciais para o consumo diário, cuja especificação visa atender às orientações nutricionais e à demanda quantitativa estimada. A contratação incluirá a entrega periódica dos gêneros alimentícios nas unidades designadas, garantindo qualidade e conformidade com os padrões estabelecidos pela administração pública. Cada fornecimento será acompanhado de relatório especificando a quantidade, qualidade e origem dos produtos, assegurando rastreabilidade e efetivo controle da administração sobre o abastecimento.

O levantamento de mercado realizado indica a viabilidade da solução proposta, com identificação de fornecedores capazes de atender aos requisitos da administração, oferecendo produtos de qualidade a preços competitivos. Optar pelo pregão eletrônico como modalidade de licitação facilita a obtenção de propostas mais vantajosas, garantindo concorrência justa e isonômica entre os participantes. Assim, a solução proposta alinha-se adequadamente aos objetivos e princípios definidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando eficiência, planejamento adequado e transparência na gestão dos recursos públicos.

Conclui-se que a solução definida atende de forma integral à necessidade apresentada pelo Município de Pedra Branca/CE, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e a manutenção das rotinas essenciais das unidades municipais. O registro de preços assegura um mecanismo flexível e econômico para aquisições






futuras, confirmando-se como a alternativa mais adequada, com base nos dados do ETP. A solução não demanda justificativas adicionais de qualificação técnica ou econômica, de acordo com os requisitos e orientações do processo licitatório vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABACATE	1.641,000	Unidade
2	ABACAXI PÉROLA	2.000,000	Unidade
3	ABÓBORA	3.211,000	Quilograma
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	4.370,000	Unidade
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	21.628,000	Quilograma
6	ADOÇANTE DIETÉTICO	1.606,000	Unidade
7	ALFACE	5.897,000	Quilograma
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	3.136,000	Quilograma
9	Amaciante de carne	921,000	Unidade
10	AMIDO DE MILHO	774,000	Caixa
11	APRESUNTADO FATIADO	1.161,000	Quilograma
12	ARROZ BRANCO	16.210,000	Quilograma
13	ARROZ PARBOILIZADO	23.790,000	Quilograma
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	1.991,000	Pacote
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	591,000	Pacote
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	1.991,000	Pacote
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	311,000	Vidro
18	BANANA PRATA	3.871,000	Quilograma
19	BATATA DOCE	4.071,000	Quilograma
20	BATATA INGLESA	7.117,000	Quilograma
21	Batata processada	451,000	Pacote
22	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA	1.421,000	Unidade
23	BETERRABA	4.811,000	Quilograma
24	BISCOITO ACEBOLADO	3.637,000	Pacote
25	BISCOITO CREAM CRACKER.	7.870,000	Unidade
26	BISCOITO DE ALHO	3.707,000	Pacote
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	4.017,000	Pacote
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	4.096,000	Pacote
29	BISCOITO TIPO MARIA	6.906,000	Pacote
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4.570,000	Unidade
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	4.400,000	Unidade
32	BOLO SABORES DIVERSOS	11.130,000	Unidade

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	18.460,000	Pacote
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE	4.361,000	Caixa
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	4.401,000	Caixa
36	CANELA EM PÓ	541,000	Pacote
37	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE	12.180,000	Quilograma
38	CARNE BOVINA 2º QUALIDADE	9.090,000	Quilograma
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO	10.798,000	Quilograma
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2º QUALIDADE	6.144,000	Quilograma
41	CARNE BOVINA SEM OSSO	7.410,000	Quilograma
42	CARNE COM OSSO E COSTELA	12.440,000	Quilograma
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA	4.711,000	Quilograma
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA	2.221,000	Quilograma
45	CARNE DE PORCO CONGELADA	10.351,000	Quilograma
46	CEBOLA BRANCA	5.110,000	Quilograma
47	CENOURA	7.396,000	Quilograma
48	CHÁ SABORES DIVERSOS	2.455,000	Quilograma
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA	5.464,000	Quilograma
50	CHUCHU	10.271,000	Quilograma
51	Creme De Leite	4.554,000	Lata
52	DOCE DE GOIABA	1.911,000	Lata
53	ERVILHA EM CONSERVA	2.221,000	Lata
54	Farinha de mandioca	4.447,000	Quilograma
55	Farinha De Milho	3.126,000	Grama
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	2.675,000	Quilograma
57	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	2.787,000	Quilograma
58	FARINHA LÁCTEA - 600g	801,000	Pacote
59	FÉCULA DE MANDIOCA	5.412,000	Quilograma
60	FEIJÃO DE CORDA	6.370,000	Quilograma
61	FEIJÃO TIPO CARIOCA	7.610,000	Quilograma
62	FEIJÃO TIPO PRETO	2.118,000	Quilograma
63	FIAMBRE BOVINO	1.489,000	Lata
64	FILÉ DE FRANGO	7.100,000	Quilograma
65	FLOCÃO	8.302,000	Pacote
66	FLOCO DE CEREAIS	1.401,000	Pacote
67	Fórmula infantil á base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida.	1.051,000	Lata
68	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECORA DESOSSADA	7.620,000	Quilograma
69	FRANGO INTEIRO CONGELADO	27.866,000	Quilograma

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	GOIABA	3.670,000	Quilograma
71	LARANJA PÊRA	2.275,000	Quilograma
72	Leite condensado	2.620,000	Caixa 395 G
73	LEITE EM PÓ DESNATADO	2.721,000	Lata
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL	4.240,000	Quilograma
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	6.101,000	Pacote
76	LIMÃO	1.191,000	Quilograma
77	LINGUIÇA DEFUMADA	3.391,000	Quilograma
78	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	1.011,000	Quilograma
79	MAÇÃ NACIONAL	1.681,000	Quilograma
80	MACARRÃO ESPAGUETE	16.030,000	Pacote
81	MACAXEIRA	4.810,000	Quilograma
82	Maionese	2.531,000	Unidade
83	MAMÃO FORMOSA	3.178,000	Quilograma
84	MANGA	1.975,000	Quilograma
85	MARACUJÁ	2.801,000	Quilograma
86	MARGARINA COM SAL 500G	4.998,000	Unidade
87	MELANCIA	2.381,000	Quilograma
88	MELÃO	2.201,000	Quilograma
89	Milho de pipoca	2.533,000	Unidade
90	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G	2.841,000	Lata
91	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	1.081,000	Unidade
92	MOLHO DE TOMATE 340G	5.200,000	Sachê
93	MOLHO TIPO CATCHUP	1.076,000	Unidade
94	MORTADELA DE FRANGO	1.159,000	Unidade
95	MUCILON DE ARROZ	1.601,000	Pacote
96	MUCILON DE MILHO	1.801,000	Pacote
97	MULTICEREAIS.	1.605,000	Pacote
98	Óleo Vegetal	6.841,000	Litro
99	OREGANO	361,000	Quilograma
100	ORÉGANO 100G	80,000	Pacote
101	OVO DE GALINHA	2.320,000	Bandeja
102	PÃO CARIOCA	87.650,000	Unidade
103	PÃO DE LEITE	10.560,000	Pacote
104	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	9.580,000	Pacote
105	PEIXE FRESCO	1.331,000	Quilograma
106	PERU	20,000	Quilograma
107	PIMENTA DE CHEIRO	1.679,000	Quilograma

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
108	PIMENTA DO REINO	201,000	Quilograma
109	PIMENTÃO VERDE	2.844,000	Quilograma
110	POLPA DE CAJA	1.090,000	Quilograma
111	POLPA DE CAJU	5.240,000	Quilograma
112	POLPA DE FRUTAS MANGA	3.765,000	Quilograma
113	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	5.016,000	Quilograma
114	POLPA DE GOIABA	5.325,000	Quilograma
115	PRESUNTO DE PERU	1.431,000	Quilograma
116	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE	481,000	Pacote
117	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO	481,000	Pacote
118	QUEIJO MUSSARELA	1.125,000	Quilograma
119	QUEIJO PARMESÃO RALADO	696,000	Pacote
120	Rapadura	3.161,000	Unidade
121	REFRIGERANTE COLA 2L	4.012,000	Litro
122	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	3.982,000	Litro
123	REFRIGERANTE LARANJA 2L	3.972,000	Litro
124	REPOLHO	4.061,000	Quilograma
125	SAL REFINADO	2.690,000	Quilograma
126	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	2.187,000	Quilograma
127	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	2.787,000	Garrafa
128	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	2.587,000	Garrafa
129	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	2.587,000	Garrafa
130	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	2.091,000	Pacote
131	TEMPERO COMPLETO	1.726,000	Unidade
132	TEMPERO PARA CARNE	2.471,000	Pacote
133	TEMPERO SAL E ALHO	1.581,000	Unidade
134	TOMATE	4.490,000	Quilograma
135	UVA ROXA	1.520,000	Quilograma
136	VINAGRE DE ÁLCOOL	1.570,000	Unidade
137	VINAGRE DE VINHO	38,000	Garrafa
138	COLORÍFICO	2.919,000	Pacote
139	CONDIMENTO TIPO ALECRIM	976,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABACATE	1.641,000	Unidade	7,90	12.963,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ABACAXI PÉROLA	2.000,000	Unidade	9,99	19.980,00
3	ABÓBORA	3.211,000	Quilograma	4,99	16.022,89
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	4.370,000	Unidade	9,99	43.656,30
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	21.628,000	Quilograma	4,30	93.000,40
6	ADOÇANTE DIETÉTICO	1.606,000	Unidade	16,24	26.081,44
7	ALFACE	5.897,000	Quilograma	14,99	88.396,03
8	ALHO EM CABEÇA TIPO A	3.136,000	Quilograma	25,00	78.400,00
9	Amaciante de carne	921,000	Unidade	11,99	11.042,79
10	AMIDO DE MILHO	774,000	Caixa	12,17	9.419,58
11	APRESUNTADO FATIADO	1.161,000	Quilograma	22,99	26.691,39
12	ARROZ BRANCO	16.210,000	Quilograma	5,90	95.639,00
13	ARROZ PARBOILIZADO	23.790,000	Quilograma	5,28	125.611,20
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	1.991,000	Pacote	6,29	12.523,39
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	591,000	Pacote	14,25	8.421,75
16	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	1.991,000	Pacote	14,90	29.665,90
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	311,000	Vidro	34,52	10.735,72
18	BANANA PRATA	3.871,000	Quilograma	4,99	19.316,29
19	BATATA DOCE	4.071,000	Quilograma	11,45	46.612,95
20	BATATA INGLESA	7.117,000	Quilograma	8,99	63.981,83
21	Batata processada	451,000	Pacote	22,90	10.327,90
22	BEBIDA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA	1.421,000	Unidade	11,50	16.341,50
23	BETERRABA	4.811,000	Quilograma	7,19	34.591,09
24	BISCOITO ACEBOLADO	3.637,000	Pacote	7,49	27.241,13
25	BISCOITO CREAM CRACKER.	7.870,000	Unidade	7,81	61.464,70
26	BISCOITO DE ALHO	3.707,000	Pacote	7,49	27.765,43
27	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G	4.017,000	Pacote	5,50	22.093,50
28	BISCOITO SALGADO SORTIDO 400G	4.096,000	Pacote	6,49	26.583,04
29	BISCOITO TIPO MARIA	6.906,000	Pacote	7,49	51.725,94
30	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	4.570,000	Unidade	7,79	35.600,30
31	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE	4.400,000	Unidade	6,39	28.116,00
32	BOLO SABORES DIVERSOS	11.130,000	Unidade	16,20	180.306,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	18.460,000	Pacote	18,90	348.894,00
34	CALDO DE CARNE EM TABLETE	4.361,000	Caixa	5,95	25.947,95
35	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	4.401,000	Caixa	5,49	24.161,49
36	CANELA EM PÓ	541,000	Pacote	2,99	1.617,59
37	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE	12.180,000	Quilograma	43,00	523.740,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca
UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
38	CARNE BOVINA 2º QUALIDADE	9.090,000	Quilograma	34,90	317.241,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO	10.798,000	Quilograma	38,10	411.403,80
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA MÚSCULO MOÍDO 2º QUALIDADE	6.144,000	Quilograma	29,90	183.705,60
41	CARNE BOVINA SEM OSSO	7.410,000	Quilograma	23,00	170.430,00
42	CARNE COM OSSO E COSTELA	12.440,000	Quilograma	36,98	460.031,20
43	CARNE DE CARNEIRO DIANTEIRA	4.711,000	Quilograma	54,90	258.633,90
44	CARNE DE CHARQUE BOVINA	2.221,000	Quilograma	44,99	99.922,79
45	CARNE DE PORCO CONGELADA	10.351,000	Quilograma	22,99	237.969,49
46	CEBOLA BRANCA	5.110,000	Quilograma	4,98	25.447,80
47	CENOURA	7.396,000	Quilograma	7,49	55.396,04
48	CHÁ SABORES DIVERSOS	2.455,000	Quilograma	35,18	86.366,90
49	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA	5.464,000	Quilograma	16,80	91.795,20
50	CHUCHU	10.271,000	Quilograma	5,00	51.355,00
51	Creme De Leite	4.554,000	Lata	6,65	30.284,10
52	DOCE DE GOIABA	1.911,000	Lata	8,90	17.007,90
53	ERVILHA EM CONSERVA	2.221,000	Lata	4,74	10.527,54
54	Farinha de mandioca	4.447,000	Quilograma	7,50	33.352,50
55	Farinha De Milho	3.126,000	Gramas	5,37	16.786,62
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	2.675,000	Quilograma	5,13	13.722,75
57	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	2.787,000	Quilograma	6,49	18.087,63
58	FARINHA LÁCTEA - 600g	801,000	Pacote	21,99	17.613,99
59	FÉCULA DE MANDIOCA	5.412,000	Quilograma	8,70	47.084,40
60	FEIJÃO DE CORDA	6.370,000	Quilograma	7,99	50.896,30
61	FEIJÃO TIPO CARIOCA	7.610,000	Quilograma	10,49	79.828,90
62	FEIJÃO TIPO PRETO	2.118,000	Quilograma	7,19	15.228,42
63	FIAMBRE BOVINO	1.489,000	Lata	9,17	13.654,13
64	FILÉ DE FRANGO	7.100,000	Quilograma	18,00	127.800,00
65	FLOCÃO	8.302,000	Pacote	2,50	20.755,00
66	FLOCO DE CEREAIS	1.401,000	Pacote	15,89	22.261,89
67	Fórmula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida.	1.051,000	Lata	55,12	57.931,12
68	FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA	7.620,000	Quilograma	16,89	128.701,80
69	FRANGO INTEIRO CONGELADO	27.866,000	Quilograma	14,99	417.711,34
70	GOIABA	3.670,000	Quilograma	6,99	25.653,30
71	LARANJA PÊRA	2.275,000	Quilograma	3,90	8.872,50

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
72	Leite condensado	2.620,000	Caixa 395 G	8,99	23.553,80
73	LEITE EM PÓ DESNATADO	2.721,000	Lata	23,24	63.236,04
74	LEITE EM PÓ INTEGRAL	4.240,000	Quilograma	49,26	208.862,40
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G	6.101,000	Pacote	19,79	120.738,79
76	LIMÃO	1.191,000	Quilograma	3,98	4.740,18
77	LINGUIÇA DEFUMADA	3.391,000	Quilograma	28,90	97.999,90
78	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	1.011,000	Quilograma	26,95	27.246,45
79	MAÇÃ NACIONAL	1.681,000	Quilograma	12,99	21.836,19
80	MACARRÃO ESPAGUETE	16.030,000	Pacote	3,80	60.914,00
81	MACAXEIRA	4.810,000	Quilograma	5,39	25.925,90
82	Maionese	2.531,000	Unidade	10,97	27.765,07
83	MAMÃO FORMOSA	3.178,000	Quilograma	6,99	22.214,22
84	MANGA	1.975,000	Quilograma	6,99	13.805,25
85	MARACUJÁ	2.801,000	Quilograma	7,99	22.379,99
86	MARGARINA COM SAL 500G	4.998,000	Unidade	10,49	52.429,02
87	MELANCIA	2.381,000	Quilograma	6,99	16.643,19
88	MELÃO	2.201,000	Quilograma	5,99	13.183,99
89	Milho de pipoca	2.533,000	Unidade	7,01	17.756,33
90	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200G	2.841,000	Lata	5,99	17.017,59
91	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS	1.081,000	Unidade	7,99	8.637,19
92	MOLHO DE TOMATE 340G	5.200,000	Sachê	3,71	19.292,00
93	MOLHO TIPO CATCHUP	1.076,000	Unidade	11,99	12.901,24
94	MORTADELA DE FRANGO	1.159,000	Unidade	10,90	12.633,10
95	MUCILON DE ARROZ	1.601,000	Pacote	22,67	36.294,67
96	MUCILON DE MILHO	1.801,000	Pacote	13,29	23.935,29
97	MULTICEREAIS.	1.605,000	Pacote	8,99	14.428,95
98	Óleo Vegetal	6.841,000	Litro	12,99	88.864,59
99	OREGANO	361,000	Quilograma	23,30	8.411,30
100	ORÉGANO 100G	80,000	Pacote	6,99	559,20
101	OVO DE GALINHA	2.320,000	Bandeja	20,00	46.400,00
102	PÃO CARIOCA	87.650,000	Unidade	0,70	61.355,00
103	PÃO DE LEITE	10.560,000	Pacote	7,99	84.374,40
104	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG	9.580,000	Pacote	10,99	105.284,20
105	PEIXE FRESCO	1.331,000	Quilograma	19,59	26.074,29
106	PERU	20,000	Quilograma	46,90	938,00
107	PIMENTA DE CHEIRO	1.679,000	Quilograma	16,63	27.921,77
108	PIMENTA DO REINO	201,000	Quilograma	18,89	3.796,89

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
109	PIMENTÃO VERDE	2.844,000	Quilograma	8,99	25.567,56
110	POLPA DE CAJA	1.090,000	Quilograma	18,70	20.383,00
111	POLPA DE CAJU	5.240,000	Quilograma	22,00	115.280,00
112	POLPA DE FRUTAS MANGA	3.765,000	Quilograma	22,90	86.218,50
113	POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ	5.016,000	Quilograma	27,25	136.686,00
114	POLPA DE GOIABA	5.325,000	Quilograma	19,77	105.275,25
115	PRESUNTO DE PERU	1.431,000	Quilograma	37,90	54.234,90
116	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR CARNE	481,000	Pacote	10,89	5.238,09
117	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA SABOR FRANGO	481,000	Pacote	7,26	3.492,06
118	QUEIJO MUSSARELA	1.125,000	Quilograma	47,89	53.876,25
119	QUEIJO PARMESÃO RALADO	696,000	Pacote	10,99	7.649,04
120	Rapadura	3.161,000	Unidade	8,50	26.868,50
121	REFRIGERANTE COLA 2L	4.012,000	Litro	11,00	44.132,00
122	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	3.982,000	Litro	8,75	34.842,50
123	REFRIGERANTE LARANJA 2L	3.972,000	Litro	8,49	33.722,28
124	REPOLHO	4.061,000	Quilograma	8,99	36.508,39
125	SAL REFINADO	2.690,000	Quilograma	2,39	6.429,10
126	SALSICHA DE BOA QUALIDADE	2.187,000	Quilograma	18,03	39.431,61
127	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	2.787,000	Garrafa	5,69	15.858,03
128	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	2.587,000	Garrafa	7,99	20.670,13
129	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	2.587,000	Garrafa	9,35	24.188,45
130	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS	2.091,000	Pacote	5,90	12.336,90
131	TEMPERO COMPLETO	1.726,000	Unidade	20,65	35.641,90
132	TEMPERO PARA CARNE	2.471,000	Pacote	6,10	15.073,10
133	TEMPERO SAL E ALHO	1.581,000	Unidade	6,17	9.754,77
134	TOMATE	4.490,000	Quilograma	8,23	36.952,70
135	UVA ROXA	1.520,000	Quilograma	14,99	22.784,80
136	VINAGRE DE ÁLCOOL	1.570,000	Unidade	4,29	6.735,30
137	VINAGRE DE VINHO	38,000	Garrafa	7,13	270,94
138	COLORÍFICO	2.919,000	Pacote	5,49	16.025,31
139	CONDIMENTO TIPO ALECRIM	976,000	Unidade	6,90	6.734,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 8.407.353,30 (oito milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto, à luz do art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, considera que ampliar a competitividade é um dos objetivos centrais do processo licitatório, conforme art. 11. O parcelamento deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise um elemento obrigatório no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). A possibilidade de dividir a contratação por itens, lotes ou etapas precisa ser examinada sob critérios de eficiência e economicidade, como estipulado no art. 5º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, verifica-se se a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é apropriada, apoiada pela indicação prévia do processo administrativo orientando a contratação por lote. O mercado investigado dispõe de fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, permitindo maior competitividade e requisitos de habilitação proporcionais. Essa fragmentação pode facilitar o atendimento às demandas dos setores, gerar ganhos logísticos e aproveitar peculiaridades do mercado local, conforme identificado na pesquisa de mercado conduzida pela Administração.

No entanto, ao comparar com a execução integral, embora o parcelamento se mostre viável, a execução integral pode oferecer vantagens adicionais conforme o art. 40, §3º. A execução integral proporciona economia de escala e gestão contratual eficiente, preserva a funcionalidade de um sistema integrado, bem como atende à padronização e exclusividade de fornecedor. A consolidação, assim, reduz potenciais riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente relevante em categorias de obras ou serviços.

Os impactos na gestão e fiscalização devem ser considerados. A execução consolidada simplifica a gestão, preservando a responsabilidade técnica sob um único contrato, enquanto o parcelamento poderia intensificar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas invocaria maior complexidade administrativa. A decisão deve considerar sempre a capacidade de gestão institucional e os princípios de eficiência contemplados no art. 5º.

Conclui-se que, para este caso específico, a recomendação técnica final propõe a execução integral como alternativa mais vantajosa, alinhando-se aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', bem como aos princípios de economicidade e competitividade abordados nos arts. 5º e 11. Esta orientação respeita também os critérios do art. 40, promovendo uma contratação mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da

[Handwritten signature]



Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, indicando ações corretivas como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento parcial com medidas corretivas será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa a obtenção de benefícios diretos, sendo primordiais a economicidade e o aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis nas unidades gestoras do Município de Pedra Branca/CE, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A partir da necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', almeja-se alcançar significativos avanços no abastecimento regular das unidades, assegurando o funcionamento contínuo e adequado às exigências administrativas e institucionais. Os resultado esperado é uma redução dos custos operacionais, com menor desperdício de recursos e ganho de escala, fundamentado na pesquisa de mercado e alinhado ao princípio da competitividade (art. 11).

A solução integrada desta contratação permitirá a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros. Espera-se alcançar maior eficiência nos processos administrativos por meio da racionalização de tarefas e da eventual capacitação direcionada de pessoal. Além disso, uma gestão mais eficiente dos recursos materiais resultará em menor subutilização de materiais, enquanto o ganho de escala proporcionará uma redução nos custos unitários, conforme avaliado na pesquisa de mercado. A introdução de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será essencial para monitorar os indicadores quantificáveis, como percentual de economia e horas de trabalho otimizadas, conferindo base ao relatório final e comprovando assim, os ganhos estimados e os benefícios mensuráveis da contratação.

Essa abordagem justifica o dispêndio público ao promover uma gestão mais responsável e alinhada aos objetivos institucionais. Ao tornar os processos mais eficientes, espera-se que a Administração Pública melhore significativamente o uso de seus recursos, atingindo os 'Resultados Pretendidos' conforme estabelecido no art. 11. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, devido à natureza exploratória da demanda, a estratégia adotada contempla uma orientação técnica fundamentada, garantindo que as ações mantenham-se em conformidade com os marcos legais e as melhores práticas administrativas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando



sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de “Resultados Pretendidos”, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em “Descrição da Necessidade da Contratação”. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado (ex.: instalação de infraestrutura, adequação de espaço físico) serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (ex.: uso de ferramentas, boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a “Resultados Pretendidos”, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto (ex.: objeto simples que dispensa ajustes prévios).

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de gêneros alimentícios, conforme a descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo, visa garantir o abastecimento contínuo às atividades e consumo das unidades gestoras do Município de Pedra Branca/CE. A avaliação da adequação do Sistema de Registro de Preços (SRP) ou da contratação tradicional requer consideração criteriosa de critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme orientado pelos arts. 5º, 11, e 18, §1º, incisos I e V da Lei nº 14.133/2021.

A natureza dos gêneros alimentícios indica um perfil de demanda recorrente e contínua, que beneficia-se das características do SRP, tais como a padronização e a possibilidade de entregas fracionadas. O SRP proporciona vantagem ao possibilitar economia de escala, otimização de recursos e agilidade no atendimento das necessidades municipais, minimizando esforços administrativos e facilitando compras compartilhadas. Esta modalidade atende ao previsto no artigo 18, §1º, inciso V, permitindo planejamento adequado de contratações futuras com uma gestão estruturada, conforme orientam os artigos 82 e 86.

Além disso, a flexibilidade e adaptabilidade do SRP se mostram vantajosas diante da incerteza de quantitativos ao longo do período de vigência, permitindo ajustes



conforme as variações de demanda. Em contrapartida, a contratação tradicional, adequada para necessidades pontuais e conhecidas, não se ajusta de maneira eficiente a este cenário de demanda flutuante, podendo gerar maiores custos operacionais e administrativos.

Diante da inexistência de um Plano de Contratação Anual, o SRP oferece um sistema cumulativo que otimiza a gestão de recursos e assegura atendimento eficaz das demandas, conforme os resultados pretendidos e interesse público. Assim, considera-se que a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é a mais adequada, otimiza recursos, assegura eficiência, agilidade e competitividade, em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente aos resultados pretendidos pela administração pública no contexto atual.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um instrumento previsto pela Lei nº 14.133/2021, sendo admitida como regra, salvo vedação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso I). Neste contexto, a análise da viabilidade e vantajosidade de consórcios deve ser feita com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme dispõem os arts. 5º e 18, §1º, inciso I, da referida Lei, para atender à Descrição da Necessidade da Contratação do Município de Pedra Branca/CE.

Considerando o objeto desta contratação, que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios para as unidades gestoras do município, verifica-se que a natureza da demanda é de consumo contínuo e regular. Tal característica sugere que o fornecimento através de um único fornecedor pode ser mais eficiente, evitando a complexidade administrativa e possíveis inconsistências decorrentes da gestão de múltiplos participantes, como ocorre em consórcios.

Embora os consórcios possam trazer benefícios em termos de capacidade financeira e especialização, com a possibilidade de somar técnicas e capacidades operacionais, neste caso específico, a simplicidade e economicidade inerentes à contratação de um fornecedor único se destacam. Ressalta-se que o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios representa uma atividade operacional relativamente simples, onde a consistência e o controle são prioritários para garantir a eficiência e eficácia exigidas pelo interesse público (art. 5º).

Os impactos da participação de consórcios, como o aumento da complexidade na gestão e fiscalização, podem, portanto, comprometer a execução eficiente e a segurança jurídica da contratação. A responsabilidade solidária e o compromisso de constituição per si, que são exigências para consórcios, não se justificam amplamente para este tipo de fornecimento, conforme disposto no art. 15 da Lei. Desta forma, conclui-se pela vedação de consórcios nesta contratação, sendo ela considerada mais adequada para garantir o alinhamento com os Resultados Pretendidos, assegurando a economicidade e a eficiência na administração pública local, conforme estabelecido

[Handwritten signature]



pelos princípios legais do art. 5º.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir um planejamento eficiente e econômico, evitando desperdícios e sobreposições na execução das demandas públicas. Identificar contratos com objetos semelhantes ou complementares à aquisição de gêneros alimentícios permite à Administração Pública de Pedra Branca/CE aproveitar oportunidades para padronização e economia de escala, além de assegurar que todos os aspectos relacionados à logística e operação estejam sincronizados de forma a garantir eficiência e continuidade nos serviços. Esta análise é um reflexo dos princípios de eficiência e planejamento estabelecidos no art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Na avaliação das contratações passadas, atuais ou futuras, foi constatado que não existem registros de contratações correlatas que complementem tecnicamente a solução proposta nesta demanda específica de gêneros alimentícios. Contudo, é importante verificar continuamente se há outras demandas em fases de planejamento que possam ser integradas para otimizar quantidades e logística. Até o momento, não se identificaram contratos vigentes que precisem ser substituídos ou ajustados para uma transição ordenada, nem interdependências com infraestrutura, como necessidade de armazenamento ampliado, que possam impactar a execução. Todas as especificações técnicas, prazos e quantidades estão alinhados com as necessidades administrativas e de consumo das unidades gestoras do município, sem a dependência de serviços adicionais prévios.

Concluindo, a análise não revelou contratações correlatas ou interdependentes que requeiram alterações nos quantitativos ou nos requisitos técnicos inicialmente previstos. Assim, a presente contratação de gêneros alimentícios é independente e poderá prosseguir conforme delineado nas seções prévias do ETP. Embora o Plano de Contratação Anual não tenha sido identificado para este processo, esta situação específica não compromete o cumprimento das necessidades identificadas, devendo a administração monitorar contratações futuras que possam gerar sinergias. Caso surjam novas informações ou contratações relevantes, estas deverão ser incorporadas posteriormente nas providências a serem adotadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de gêneros alimentícios para as unidades gestoras de Pedra Branca/CE referem-se principalmente à geração de resíduos sólidos e ao consumo de embalagens, considerando o ciclo de vida dos produtos alimentícios. Conforme determina o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é imperativo antecipar medidas que assegurem a sustentabilidade destas operações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

UNIDOS NO TRABALHO E GUIADOS PELO COMPROMISSO



em atendimento ao art. 5º. Dessa forma, a gestão adequada de resíduos torna-se um ponto crucial. As soluções sustentáveis incluem o uso racional de materiais de embalagem, favorecendo aqueles que sejam biodegradáveis ou que possuam certificação de sustentabilidade, seguindo orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e promovam assim o planejamento efetivo das aquisições. Medidas específicas, como a adoção de embalagens retornáveis ou recicláveis, deverão ser incorporadas, garantindo um equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental, conforme as diretrizes do art. 6º, inciso XXIII. Além disso, a implementação de logística reversa para embalagens utilizadas pode ser uma ação estratégica para minimizar o impacto ambiental e garantir que os insumos recirculados não sejam descartados de forma inadequada. Estas ações não somente atendem à necessidade de competitividade e de seleção da proposta mais vantajosa, como também evidenciam a capacidade administrativa de prever e mitigar impactos significativos dentro deste contexto, promovendo uma eficiência no uso de recursos que se alinham aos 'Resultados Pretendidos'. A adoção de tais medidas é **essencial** para reduzir os impactos ambientais, otimizando o uso de recursos naturais e promovendo a sustentabilidade das operações, em conformidade com o compromisso legal e com o objetivo de alcançar um impacto ambiental reduzido.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às atividades e consumo das unidades gestoras do Município de Pedra Branca/CE é declarada viável e vantajosa, fundamentada por análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas consistentes, realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Considerando o interesse público e os princípios de eficiência e legalidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e planejado das unidades municipais, evitando-se a descontinuidade nos serviços essenciais e assegurando a economicidade nas contratações.

A pesquisa de mercado realizada aponta a exequibilidade da solução proposta, corroborada por estimativas de quantidades que atendem à real demanda das unidades gestoras. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme sugerido e previsto em regulamento, viabiliza uma maior flexibilidade na gestão das aquisições, alinhando custos às melhores práticas de mercado, como preconiza o art. 40 da mesma lei. As análises econômicas sustentam a estimativa do valor da contratação, que está em consonância com os valores praticados no mercado, conforme disposto nos arts. 23 e 11 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que as aquisições serão feitas de forma economicamente vantajosa.

Sob a perspectiva jurídica, a contratação atende ao art. 18, §1º, inciso XIII, consolidando um planejamento robusto que minimiza riscos operacionais e jurídicos. A ausência de um Plano de Contratação Anual, embora notada, não compromete a viabilidade do processo, sendo posição da Administração que a contratação ocorra de forma

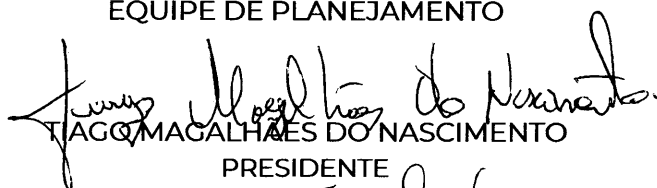


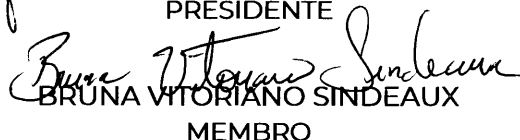
independente, dada a importância e urgência da demanda. Em caso de eventual reconfiguração requerida, surgindo de novos dados ou cenários, o processo fica disponível para ajustes que atendam às necessidades do ente contratante.

Em conclusão, a contratação é considerada indispensável e seu prosseguimento é recomendado, devendo ser incorporada como base para o desenvolvimento do Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Esse posicionamento, orientado pelos princípios de vantajosidade e economicidade, fundamenta-se em uma interpretação objetiva e responsável do interesse público, sendo crucial para o planejamento eficiente das atividades do Município de Pedra Branca/CE.

Pedra Branca / CE, 25 de maio de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


TIAGO MACALHÕES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


BRUNA VITORIANO SINDEAUX
MEMBRO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
..... E A EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 33682, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2026-PESRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES/CONSUMO DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11 de fevereiro de 2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:



12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE, 09 de junho de 2026

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO N.º 025/2026-PESRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2026

O(A) Secretaria de Educação, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º --, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º 67/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES/CONSUMO DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 025/2026-PESRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDRA BRANCA/CE, 09 de junho de 2026


Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado